



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de novembro de 2025

Edição nº 4536

Página 1 de 73

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ERRATA:

Na primeira linha e no final do Decreto nº 1.677/2025, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município, nº 4.534, em 7 de novembro de 2025, onde se lê “6 de outubro de 2025”, leia-se “**6 de novembro** de 2025”.

Em razão de tal equívoco, republica-se, na íntegra, o Decreto nº 1.677, de 6 de novembro de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**RONALD PEIXOTO DRABIK**  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE

### DECRETO Nº 1.677, de 6 de novembro de 2025

Declara de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental e de supressão de vegetação, área atingida pela execução da nova ponte sobre o Lageado Barra Bonita, na Linha União, Distrito de Dez de Maio, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea “d” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

considerando as razões, fundamentos e solicitação contidos no Pedido de Providências nº 87/2025, desta data, da Secretaria do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade do Município (Processo SEI nº 01.05.008222/2025-69),

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental e de supressão de vegetação, nos termos da alínea “i” do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a área de 73,96m<sup>2</sup> (setenta e três metros e noventa e seis decímetros quadrados), delimitada na Parte Sul, do lote rural nº 23, do 10º Perímetro, da Linha São Cristóvão, Distrito de Dez de Maio, neste Município, definida pela seguinte poligonal:

Inicia-se no vértice 01 percorrendo a distância de 12,28 metros até atingir o vértice 02; partindo deste, percorrendo a distância de 6,02 metros até atingir o vértice 03; partindo deste, percorrendo a distância de 12,28 metros até o vértice 04; partindo deste, percorrendo a distância de 6,02 metros até atingir o vértice 01;

Parágrafo único - A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* deste artigo destina-se ao licenciamento ambiental e à supressão de vegetação na área nele descrita, para a execução da nova ponte sobre o Lageado Barra Bonita, na Linha União, Distrito de Dez de Maio, neste Município.

**Art. 2º** - Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/1956.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** - Fica autorizada a Procuradoria-Geral do Município a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à efetivação do disposto neste Decreto.

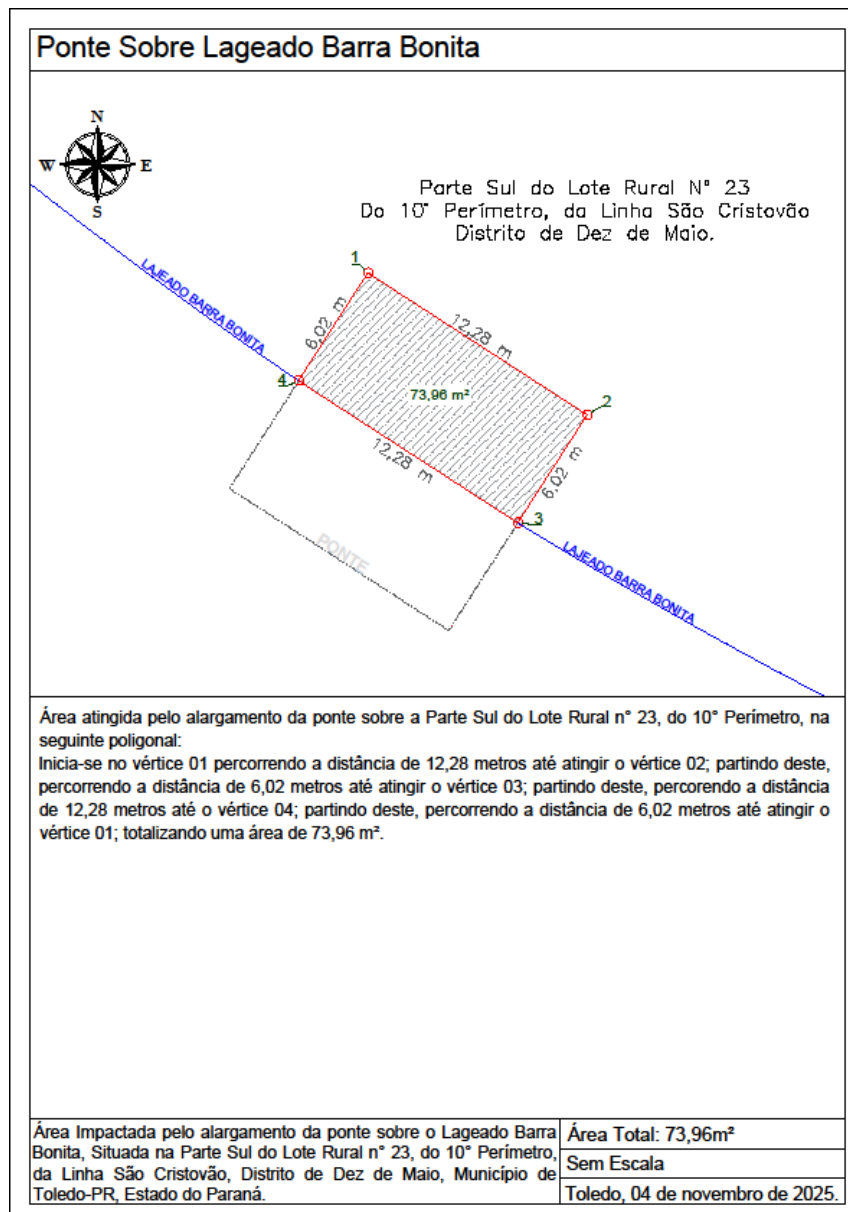


**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de novembro de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**RONALD PEIXOTO DRABIK**  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de novembro de 2025

Edição nº 4536

Página 3 de 73

10/11/2025, 08:29

SEI/PMT - 0042906 - Portaria - Concessão de Diária SRH



### MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná  
Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 3497, de 7 de novembro de 2025

Concede diárias ao(a) servidor(a) **SIMONE BEATRIZ FERRARI**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 001/2025, da Secretaria de Assistência Social,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede ao(a) servidor(a) **SIMONE BEATRIZ FERRARI**, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CPF nº \*\*\*.521.379-\*\*, MATRICULA 906481, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), viagem à Curitiba/PR para a participação no ato de assinatura referente à verba para construção do novo CRAS I da Vila Pioneiro. Saída de Toledo prevista para o dia 9/11/2025, às 12h e retorno previsto em Toledo para o dia 11/11/2025, às 12h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de novembro de 2025.

- Assinado eletronicamente -

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 07/11/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0042906** e o código CRC **D510D762**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177  
[recursoshumanos@toledo.pr.gov.br](mailto:recursoshumanos@toledo.pr.gov.br) - [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Processo nº 01.16.008022/2025-87

Documento nº 0042906v2



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de novembro de 2025

Edição nº 4536

Página 4 de 73

10/11/2025, 08:30

SEI/PMT - 0042907 - Portaria - Concessão de Diária SRH



### MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná  
Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 3498, de 7 de novembro de 2025

Concede diárias ao(a) servidor(a) **ROBSON JOSE VOZNIAKI**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 17/2025, da Secretaria da Administração,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede ao(a) servidor(a) **ROBSON JOSE VOZNIAKI**, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CPF nº \*\*\*.621.519-\*\*, MATRICULA 786211, 2,5 (duas e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais), viagem à Curitiba/PR, para participar de visitas técnicas ao Serviço 156, Guarda Municipal, sistema Muralha Digital e Ouvidoria de Curitiba/PR, Ouvidoria do TCE - Tribunal de Contas do Estado/PR e Guarda Municipal de Pinhais e no Departamento de TI - Tecnologia da Informação de Pinhais/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 10/11/2025, às 8h e retorno previsto em Toledo para o dia 12/11/2025, às 23h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de novembro de 2025.

- Assinado eletronicamente -

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 07/11/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0042907** e o código CRC **DAFB99E1**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177  
[recursoshumanos@toledo.pr.gov.br](mailto:recursoshumanos@toledo.pr.gov.br) - [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Processo nº 01.03.008018/2025-68

Documento nº 0042907v2



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de novembro de 2025

Edição nº 4536

Página 5 de 73

10/11/2025, 08:30

SEI/PMT - 0042908 - Portaria - Concessão de Diária SRH



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná  
Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 3499, de 7 de novembro de 2025

Concede diárias ao(a) servidor(a) **ROSANA DOS REIS DA COSTA CERBARRO**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 1056/2025, da Secretaria da Saúde,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede ao(a) servidor(a) **ROSANA DOS REIS DA COSTA CERBARRO**, ENFERMEIRO I, CPF nº \*\*\*.069.269-\*\*, MATRICULA 788731, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), viagem à Guaíra/PR, para participar como tutora da Oficina de Capacitação em Salas de Vacinas - etapa regional, promovida pela 20ª Regional de Saúde de Toledo, que será realizada nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2025, no Município de Guaíra/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 11/11/2025, às 6h e retorno previsto em Toledo para o dia 13/11/2025, às 18h30min.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de novembro de 2025.

- Assinado eletronicamente -

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 07/11/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0042908** e o código CRC **59FC773D**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177  
[recursoshumanos@toledo.pr.gov.br](mailto:recursoshumanos@toledo.pr.gov.br) - [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Processo nº 01.14.008134/2025-58

Documento nº 0042908v2



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de novembro de 2025

Edição nº 4536

Página 6 de 73

10/11/2025, 08:30

SEI/PMT - 0042917 - Portaria - Concessão de Diária SRH



### MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná  
Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 3500, de 7 de novembro de 2025

Concede diárias ao(a) servidor(a) **VERONICA FERNANDES SANTANA**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 003/2025, da Secretaria de Assistência Social,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede ao(a) servidor(a) **VERONICA FERNANDES SANTANA**, CUIDADOR SOCIAL I, CPF nº \*\*\*.899.129-\*\*, MATRICULA 884801, 3,5 (três e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.225,00 (um mil duzentos e vinte e cinco reais), viagem à Curitiba/PR, para acompanhamento de acolhido na consulta com anesthesiologista no dia 10 de novembro de 2025, às 10h30min, no Hospital Universitário Evangélico Mackenzie – Avenida Iguaçú, 820, Bairro Rebouças, Curitiba/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 9/11/2025, às 7h30min e retorno previsto em Toledo para o dia 12/11/2025, às 20h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de novembro de 2025.

- Assinado eletronicamente -

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 07/11/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0042917** e o código CRC **1BDC0A9B**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177  
[recursoshumanos@toledo.pr.gov.br](mailto:recursoshumanos@toledo.pr.gov.br) - [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Processo nº 01.16.008221/2025-95

Documento nº 0042917v2



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de novembro de 2025

Edição nº 4536

Página 7 de 73

10/11/2025, 08:30

SEI/PMT - 0042921 - Portaria - Concessão de Diária SRH



### MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 3501, de 7 de novembro de 2025

Concede diária ao(a) servidor(a) **ANDREIA FERREIRA DA SILVA VIDAL**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 1058/2025, da Secretaria da Saúde,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede ao(a) servidor(a) **ANDREIA FERREIRA DA SILVA VIDAL**, ENFERMEIRO I, CPF nº \*\*\*.124.629-\*\*, MATRICULA 924001, 1 (uma) diária, totalizando a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), viagem à Piraquara/PR, para participar do III Simpósio de Feridas, promovido pelo Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná em parceria com FUNEAS (Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná) e Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, que será realizado no dia 12 de novembro de 2025, tendo como local o Complexo Vila da Cidadania, Rodovia João Leopoldo Jacomet, 4675, Jardim Primavera, Piraquara/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 11/11/2025, às 21h15min e retorno previsto em Toledo para o dia 13/11/2025, às 6h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de novembro de 2025.

- Assinado eletronicamente -

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 07/11/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0042921** e o código CRC **5350002C**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177  
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Processo nº 01.14.008218/2025-91

Documento nº 0042921v2



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de novembro de 2025

Edição nº 4536

Página 8 de 73

### **PORTARIA SRH Nº 3502**, de 7 de novembro de 2025

Concede licença para tratar de interesses particulares para a servidora que menciona.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua o artigo 98 L, da Lei nº 1.940/2006,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, a pedido, para a servidora **ANDREIA PAULINA DE OLIVEIRA**, 787801, ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I, licença para tratar de interesses particulares com início em 15/10/2025 até 14/10/2027.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de novembro de 2025.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de novembro de 2025

Edição nº 4536

Página 9 de 73

10/11/2025, 08:30

SEI/PMT - 0043159 - Portaria - Concessão de Diária SRH



### MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná  
Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 3503, de 10 de novembro de 2025

Concede diárias ao(a) servidor(a) **ROGERIO DE LIMA**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 85/2025, da Secretaria de Segurança e Trânsito,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede ao(a) servidor(a) **ROGERIO DE LIMA**, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, CPF nº \*\*\*.309.029-\*\*, MATRICULA 907391, 2,5 (duas e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.625,00 (um mil seiscientos e vinte e cinco reais), viagem à Curitiba/PR, para participação de visitas técnicas: ao Serviço 156, Guarda Municipal, sistema Muralha Digital e Ouvidoria de Curitiba/PR, Ouvidoria do TCE - Tribunal de Contas do Estado/PR e Guarda Municipal de Pinhais e no Departamento de TI - Tecnologia da Informação de Pinhais/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 10/11/2025, às 8h e retorno previsto em Toledo para o dia 12/11/2025, às 23h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2025.

- Assinado eletronicamente -

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 10/11/2025, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0043159** e o código CRC **3D3A648F**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177  
[recursoshumanos@toledo.pr.gov.br](mailto:recursoshumanos@toledo.pr.gov.br) - [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Processo nº 01.15.008285/2025-04

Documento nº 0043159v2



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de novembro de 2025

Edição nº 4536

Página 10 de 73

10/11/2025, 08:30

SEI/PMT - 0043160 - Portaria - Concessão de Diária SRH



### MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná  
Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 3504, de 10 de novembro de 2025

Concede diárias ao(a) servidor(a) **CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 87/2025, da Secretaria de Segurança e Trânsito,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede ao(a) servidor(a) **CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA**, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I, CPF nº \*\*\*.049.409-\*\*, MATRICULA 750241, 1,5 (uma e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), viagem à Curitiba/PR, para participação de visitas técnicas: ao Serviço 156, Guarda Municipal, sistema Murtha Digital e Ouvidoria de Curitiba/PR, Ouvidoria do TCE - Tribunal de Contas do Estado/PR e Guarda Municipal de Pinhais e no Departamento de TI - Tecnologia da Informação de Pinhais/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 10/11/2025, às 8h e retorno previsto em Toledo para o dia 12/11/2025, às 23h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2025.

- Assinado eletronicamente -

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 10/11/2025, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0043160** e o código CRC **A9EC1BC8**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177  
[recursoshumanos@toledo.pr.gov.br](mailto:recursoshumanos@toledo.pr.gov.br) - [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Processo nº 01.15.008302/2025-03

Documento nº 0043160v3



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de novembro de 2025

Edição nº 4536

Página 11 de 73

### TESTE SELETIVO Nº 002/2025

#### CONVOCAÇÃO Nº 02

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 002/2025, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 002/2025:

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
VERONICA COSTA DE OLIVEIRA	1º
SIMONE SALES FEITOZA	2º
GENILSON MASSANEIRO	3º
LEONARDO LOPES DA SILVA	4º
GABRIELLY CRISTINNY DOS SANTOS	5º
DAMARIS PADILHA	6º

ÁREA: ENGENHARIA CIVIL	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALESSANDRA FRASSON DE CAMARGO	1º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 10 à 14 de novembro de 2025, munidos da seguinte documentação:

a) Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);

b) Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias; se menor de idade, trazer cópia do documento do responsável;

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2025.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de novembro de 2025

Edição nº 4536

Página 12 de 73

### TESTE SELETIVO Nº 001/2025

#### CONVOCAÇÃO Nº 11

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 001/2025, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 001/2025:

ÁREA: DIREITO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
PEDRO HENRIQUE KUNZLER DE LIMA	14º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 10 à 14 de novembro de 2025, munidos da seguinte documentação:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);
- Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias; se menor de idade, trazer cópia do documento do responsável;

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2025.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de novembro de 2025

Edição nº 4536

Página 13 de 73

### TESTE SELETIVO Nº 003/2024

#### CONVOCAÇÃO Nº 17

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 003/2024, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 003/2024:

ÁREA: ARQUITETURA E URBANISMO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
LARISSA MARIA KUSMA	3º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 10 à 14 de novembro de 2025, munidos da seguinte documentação:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);
- Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias; se menor de idade, trazer cópia do documento do responsável;

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2025.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de novembro de 2025

Edição nº 4536

Página 14 de 73



### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Em virtude de infração à **LEI "R" Nº 83**, de 10 de agosto de 2016, que dispõe sobre veículos abandonados em vias e logradouros públicos do Município de Toledo, Estado do Paraná, ficam cientes os proprietários dos veículos abaixo relacionados que deverão, no prazo de 10 dias a contar desta data, providenciar a regularização. Caso não sejam atendidas as determinações legais, serão impostas as penalidades cabíveis conforme a legislação pertinente.

Veículos:

Placa	Marca/Modelo	Proprietário	Notificação
GQG-1870	VW/GOL 1.8	RUFINO CANDIDO MARTINS	Nº30
CAE-7881	FORD/DELREY GL	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SILVA	Nº31
AMO-8F52	VW/KOMBI	FLAVIO EBERHARDT	Nº32
DCO-8299	FIAT/PALIO ELX	MARCILENE MENDES	Nº33
AJI-1500	IMP/FIAT TIPO SLX	ADRIANO NERY DOS ANJOS	Nº34

Marcelo Mioranza

Coordenador de Fiscalização e Trânsito

Toledo, 07 de novembro de 2025



Secretaria de Segurança e Trânsito  
Rua São Paulo, 750 - Jd. Porto Alegre - Toledo/PR - CEP 85906-150  
Fones: (45) 3196-2340 | 153



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de novembro de 2025

Edição nº 4536

Página 15 de 73

Página 1 de 2



PREFEITURA DE

**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**

### PORTARIA Nº 20/2025-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/2010, e com fundamento no Parecer nº 012/2019-CME/Toledo, na Deliberação nº 002/2019-CME/Toledo e nos termos do Parecer nº 12/2025, aprovado em 8 de outubro de 2025, do Conselho Municipal de Educação de Toledo.

#### RESOLVE:

Alterar o Art. 1º da portaria nº 14/2025-SMED, já modificado pela portaria nº 18/2025 – SMED, fica assim retificado, com a seguinte redação:

Conceder a Autorização Inicial de Funcionamento da Educação Infantil, na modalidade creche, ao Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Professora Jane Elizete Alves Wilchen, localizada na Rua Ledi Fischer Maas, nº 1221, Bairro Pinheirinho, nesta cidade de Toledo/PR.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná,  
em 6 de novembro de 2025.

**JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR**

Secretária Municipal da Educação

Portaria nº 7/2025



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de novembro de 2025

Edição nº 4536

Página 16 de 73

Página 2 de 2

### Assinaturas

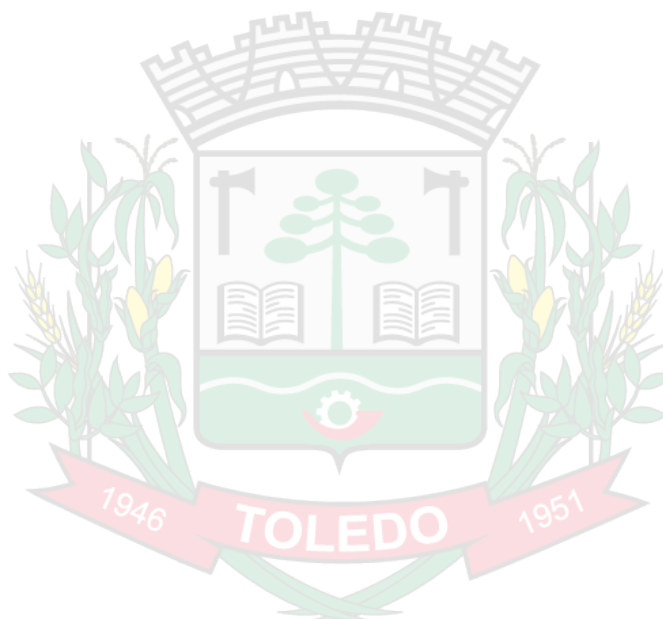
Página: 1



Documento: 47375/2025 - PORTARIA Nº 20-2025 - SMED - Alteração do Art. 1º da Portaria nº 14.pdf

Data: 06/11/2025 15:10:56

Assinatura avançada realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 06/11/2025 16:32:16.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com  
o código d4ac9c26-cd37-4239-9fa5-ebe4049f5b89

Inserido por Bruna Fernanda Walker em: 06/11/2025 15:10:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 06/11/2025 16:32:16. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: d4ac9c26-cd37-4239-9fa5-ebe4049f5b89



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de novembro de 2025

Edição nº 4536

Página 17 de 73

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

#### ATA DA 3ª SESSÃO SOLENE SESSÃO ORDINÁRIA SIMULADA – PARLAMENTO JOVEM 2025

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (25.09.2025), quinta-feira, às quatorze horas e cinco minutos (14h05min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Terceira Sessão Solene – Sessão Ordinária Simulada do Parlamento Jovem 2025, sob a presidência do parlamentar Willian Pereira e secretariada pela parlamentar Priscila Queiroz. Registraram presença os seguintes parlamentares: Bianca de Moraes, Alisson de Queiroz, Djonathan de Souza, Eduardo Zuanazzi, Estela Souza, Fernanda Neunfeld, Gustavo Delfino, Jean Albring, Mariana Barilli, Pedro Kliemann, Priscila Queiroz, Samuel Matiola, Jullya Santos e Willian Pereira. As parlamentares Bruna Muniz, Emanuelly Furtado, Ester Alves, Isabella Kroth e Yasmin da Silva estavam ausentes. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro.

**PEQUENO EXPEDIENTE:** o presidente solicitou à primeira-secretária que fizesse a leitura dos seguintes comunicados ao Plenário: informou que a convocação e a pauta para realização dessa sessão destinada às atividades do Parlamento Jovem foi publicada no órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo; e que a reunião da Comissão Especial foi marcada para o dia 30 de outubro de 2025, às 14h30min.

**DEFINIÇÃO DOS CARGOS DA COMISSÃO ESPECIAL:** o presidente informou que a composição da Comissão Especial seria estabelecida conforme a proporcionalidade definida na composição da Mesa Diretora do Parlamento Jovem 2025, devendo ser designados cinco (5) membros para integrá-la. Em seguida, o presidente solicitou aos representantes dos colégios participantes que indicassem os nomes dos membros para compor a referida Comissão Especial. Foram indicados os seguintes parlamentares: Pedro Kliemann, representando o Colégio João Arnaldo Ritt, Jean Albring e Priscila Queiroz, representando o Colégio Luiz Augusto Moraes Rego; e Bianca de Moraes e Mariana Barilli, representando o Colégio Senador Atílio Fontana. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias legislativas, solicitando à primeira-secretária que fizesse a leitura das ementas dos projetos de lei.

**PROJETOS DE LEI: nº 1, de 2025**, de autoria da parlamentar Mariana Barilli, que institui o Concurso Municipal de Arte Estudantil; **nº 2, de 2025**, de autoria da parlamentar Mariana Barilli, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, de cursos e programas de apoio ao aprendizado da Língua Portuguesa destinados a estudantes estrangeiros, nas escolas da rede municipal de ensino; **nº 3, de 2025**, dos parlamentares Pedro Kliemann, Estela Souza e Fernanda Neunfeld, que institui o Programa Municipal de Sustentabilidade Escolar - "Escola Renovável"; **nº 4, de 2025**, do parlamentar Jean Albring que institui o Programa de Oficinas Escolares no Município de Toledo; **nº 5, de 2025**, da parlamentar Priscila Queiroz, que institui o Programa "Escola Inteligente". Concluída a apresentação dos projetos, o presidente os encaminhou à apreciação da Comissão Especial. Na sequência, comunicou a vacância do cargo anteriormente ocupado pela parlamentar Bruna Muniz e convocou a Suplente, parlamentar Yasmim Sanches, para assumir a vaga e ocupar seu lugar no plenário. Após as Comunicações Parlamentares, cumprida a finalidade da Sessão

\*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

Página 1 de 2



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de novembro de 2025

Edição nº 4536

Página 18 de 73



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Solene - Sessão Ordinária do Parlamento Jovem 2025 e nada mais havendo para ser tratado, o presidente, parlamentar Willian Pereira, declarou encerrados os trabalhos às nove horas e trinta e quatro minutos (09h34) determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pela primeira-secretária.

WILLIAN PEREIRA  
Presidente

PRISCILA QUEIROZ  
Primeira-Secretária

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO  
(Regimento Interno, art. 100)  
SALA DAS SESSÕES, 25 de setembro de 2025

\*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

Página 2 de 2

Centro Cívico presidente Tancredo Neves  
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030  
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913  
[www.toledo.pr.leg.br](http://www.toledo.pr.leg.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de novembro de 2025

Edição nº 4536

Página 19 de 73



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 241, de 10 de novembro de 2025

Designa parlamentar para participar de evento em Foz do Iguaçu/PR e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o vereador Chumbinho Silva para participar do "ROTINAS DIGITAIS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", no período de 11 a 14 de novembro de 2025, em Foz do Iguaçu/PR, promovido pela Datalegis - Consultoria, Ensino & Pesquisa Ltda, ao qual será concedido 3 diárias (três diárias), no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) cada, totalizando R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

**Art. 2º** - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:

I - o pagamento da inscrição para participação no evento no valor de R\$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais).

II - o deslocamento de ida e regresso dar-se-á com veículo oficial de placa SFF2B74, com previsão de saída de Toledo às 11 horas e 30 minutos do dia 11, e retorno às 13 horas do dia 14 de novembro de 2025, tendo como condutor o vereador Chumbinho Silva, ao qual será concedido adiantamento para cobertura de despesas com combustível no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), devendo o mesmo prestar contas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do retorno

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 10 de novembro de 2025.

GABRIEL BUENO Assinado de forma digital  
por GABRIEL BUENO  
BAIERLE:08441718911  
18911 Dados: 2025.11.10  
09:30:48 -03'00'

**GABRIEL BAIERLE**  
Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de novembro de 2025

Edição nº 4536

Página 20 de 73



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PAUTA DA TRIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA I SESSÃO LEGISLATIVA XVIII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo  
14 horas do dia 10 de novembro de 2025

#### PEQUENO EXPEDIENTE

#### APRESENTAÇÃO DAS MATÉRIAS

#### PROJETOS DE LEI

##### Projeto de Lei nº 204, de 2025

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Declara de utilidade pública municipal o Clube do Taco de Toledo.

##### Projeto de Lei nº 205, de 2025

Autoria: Parlamentar Professora Marli

Ementa: Inclui a "Prova 24 Horas Dr. Torao Takada", no Calendário Oficial de Eventos do Município de Toledo.

##### Projeto de Lei nº 206, de 2025

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Institui o "Programa Desconecta: Mais Vida Fora da Tela".

##### Projeto de Lei nº 207, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Poder Executivo municipal a prestar auxílio a municípios do Estado do Paraná, em situação de calamidade pública ou de emergência.

#### PROJETOS DE RESOLUÇÃO

##### Projeto de Resolução nº 36, de 2025

Autoria: Mesa

Ementa: Denomina de Luís Fritzen a sala de reuniões da Câmara Municipal de Toledo.

##### Projeto de Resolução nº 37, de 2025

Autoria: Mesa

Ementa: Dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2024.

#### INDICAÇÕES

##### Indicação nº 1491, de 2025

Autoria: Parlamentar Ricardo Santos

Ementa: Doação de terreno ao Estado do Paraná para a construção de um novo colégio estadual no bairro Panorama II.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de novembro de 2025

Edição nº 4536

Página 21 de 73



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### Indicação nº 1492, de 2025

Autoria: Parlamentar Odir Zoia

Ementa: Execução de obras de melhoria do sistema de drenagem visando à prevenção de alagamentos na Rua dos Pioneiros, localizada no Distrito de Vila Nova.

### Indicação nº 1493, de 2025

Autoria: Parlamentares Sergio Japonês e Valdir Gomes

Ementa: Manutenção da rede de captação de águas pluviais (boca de lobo) na Avenida José João Muraro, entre a Rua São Paulo e a Avenida Parigot de Souza.

### Indicação nº 1494, de 2025

Autoria: Parlamentares Sergio Japonês e Valdir Gomes

Ementa: Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Loteamento Lorenzetti e Egon Pudell.

### Indicação nº 1495, de 2025

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Construção de monumento em homenagem ao construtor.

### Indicação nº 1496, de 2025

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Recapeamento asfáltico em frente ao ponto de ônibus situado na Avenida Senador Attilio Fontana, nº 4040, em frente à empresa MBRF.

### Indicação nº 1497, de 2025

Autoria: Parlamentar Odir Zoia

Ementa: Denominação de logradouro ou próprio público municipal com o nome de Egídio Modesto Simonato e Delma Simonato.

### Indicação nº 1498, de 2025

Autoria: Parlamentar Roberto de Souza

Ementa: Instalação de torneira na Praça do Relógio "Pedro e Leonor Poletti", no Jardim Anápolis.

### Indicação nº 1499, de 2025

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Recuperação do dissipador de drenagem de água no cruzamento das Ruas Luiz Henry Perin e Elisa Rodrighiero Galante, no Jardim Coopagro.

### Indicação nº 1500, de 2025

Autoria: Parlamentar Roberto de Souza

Ementa: Adesão do Município ao novo auxílio do Governo Federal para pacientes de câncer que necessitem se deslocar para outros municípios para realizar o tratamento de Câncer, especialmente para sessões de radioterapia.

### Indicação nº 1501, de 2025

Autoria: Parlamentar Katchi Nascimento

Ementa: Implantação de redutor de velocidade na Rua Guilherme Leyser, no Jardim Concórdia.

### Indicação nº 1502, de 2025

Autoria: Parlamentar Katchi Nascimento

Ementa: Implantação de redutor de velocidade na Avenida Parigot de Souza, nas proximidades do numeral 52, em frente ao ponto de ônibus.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de novembro de 2025

Edição nº 4536

Página 22 de 73



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### Indicação nº 1503, de 2025

Autoria: Parlamentar Katchi Nascimento

Ementa: Implementação de políticas públicas integradas em defesa, proteção e bem-estar animal no município de Toledo.

### Indicação nº 1504, de 2025

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Melhoria das galerias pluviais da Avenida Roberto Fachini, no Jardim Coopagro.

### Indicação nº 1505, de 2025

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Troca do ponto de ônibus localizado na Rua Almirante Barroso, em frente ao Shopping Catedral, esquina com o Largo São Vicente de Paulo.

### Indicação nº 1506, de 2025

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Ampliação do ponto de ônibus situado na Rua Elvira Bombonato, nº 326, ao lado do Cemitério Jardim da Saudade, no Jardim Europa.

### Indicação nº 1507, de 2025

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Criação de legislação que institua o Projeto "Escola Amiga dos Animais" no Município de Toledo, conforme anteprojeto de lei anexo.

### Indicação nº 1508, de 2025

Autoria: Parlamentares Sergio Japonês e Valdir Gomes

Ementa: Aquisição de computadores e/ou notebooks para a Unidade Básica de Saúde (UBS) do Jardim Panorama.

### Indicação nº 1509, de 2025

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Arquivada nos termos do § 1º do artigo 145 do Regimento Interno.

### Indicação nº 1510, de 2025

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Implantação de um sistema municipal de resíduos e compostagem doméstica.

### Indicação nº 1511, de 2025

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Arquivada nos termos do inciso III do artigo 134 do Regimento Interno.

### Indicação nº 1512, de 2025

Autoria: Parlamentar Roberto de Souza

Ementa: Medidas para fortalecer o financiamento da cultura em Toledo.

### Indicação nº 1513, de 2025

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Implantação de sentido único na Rua Treze de Abril, no trecho entre a Rua Protásio Alves e a Escola Integral de Toledo.

### Indicação nº 1514, de 2025

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Retirada dos tachões na Rua Treze de Abril, na Vila Industrial.

### Indicação nº 1515, de 2025

Autoria: Parlamentares Valdir Gomes, Sergio Japonês e Professora Marli

Ementa: Aquisição de novas barracas para os feirantes da Feira do Produtor de Toledo.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de novembro de 2025

Edição nº 4536

Página 23 de 73



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### Indicação nº 1516, de 2025

Autoria: Parlamentares Valdir Gomes e Sergio Japonês

Ementa: Estudo de segurança viária no cruzamento da Avenida Senador Attilio Fontana com a Rua Mariana Zanetti, no Jardim Panorama.

### Indicação nº 1517, de 2025

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Arquivada nos termos do inciso III do artigo 134 do Regimento Interno.

### Indicação nº 1518, de 2025

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Criação de legislação que institua o "Projeto Vidas Gerando Vidas", voltado ao incentivo à doação de órgãos, tecidos e medula óssea no âmbito do Município de Toledo, conforme anteprojeto de lei anexo.

### Indicação nº 1519, de 2025

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Intervenção junto à operadora TIM, com o objetivo de promover a expansão qualitativa da rede de telefonia móvel em Toledo.

### Indicação nº 1520, de 2025

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Construção de um anfiteatro nos fundos da área institucional da Aldeia Betesda.

## REQUERIMENTOS

### Requerimento nº 132, de 2025

Autoria: Parlamentares Valdir Gomes e Sergio Japonês

Ementa: Solicita informações do andamento da Indicação nº 243/2025.

### Requerimento nº 133, de 2025

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Solicita informações ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima acerca da nova classificação da espécie Tilápia como peixe invasor.

## TRIBUNA LIVRE

### Protocolo nº 2137, de 2025

Entidade: Conselho Tutelar II

Assunto: Apresentação de reflexões e demandas relacionadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes no município de Toledo.

## GRANDE EXPEDIENTE

- |                     |                      |                      |
|---------------------|----------------------|----------------------|
| 1. Valdir Gomes     | 7. Jairo Cerbarro    | 13. Professor Oseias |
| 2. Valtencir Careca | 8. Katchi Nascimento | 14. Professora Marli |
| 3. Bruno Radunz     | 9. Marcos Zanetti    | 15. Ricardo Santos   |
| 4. Chumbinho Silva  | 10. Odir Zoia        | 16. Roberto de Souza |
| 5. Gabriel Baierle  | 11. Olinda Fiorentin | 17. Sergio Japonês   |
| 6. Genivaldo Jesus  | 12. Pedro Varela     |                      |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de novembro de 2025

Edição nº 4536

Página 24 de 73



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### ORDEM DO DIA

#### **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO**

##### **Projeto de Lei nº 160, de 2025**

Autoria: Parlamentares Katchi Nascimento, Professora Marli e Olinda Fiorentin

Ementa: Institui a apresentação quadrimestral de Relatório de Gestão pela Secretaria Municipal da Mulher.

##### **Projeto de Lei nº 173, de 2025**

Autoria: Parlamentares Gabriel Baieler, Roberto de Souza, Sergio Japonês e Valdir Gomes

Ementa: Institui o Dia Municipal do Feirante.

##### **Projeto de Lei nº 181, de 2025**

Autoria: Parlamentares Bruno Radunz e Jairo Cerbarro

Ementa: Institui o "Dia do Produtor de Cerveja Artesanal".

##### **Projeto de Lei nº 185, de 2025**

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Declara de utilidade pública municipal a Associação Cáritas Diocesana de Toledo.

##### **Projeto de Lei nº 188, de 2025**

Autoria: Parlamentar Marcos Zanetti

Ementa: Declara de utilidade pública municipal a Associação Projeto Pequeno Amor.

##### **Projeto de Lei nº 196, de 2025**

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Declara de utilidade pública municipal o Coral Cristo Rei.

##### **Projeto de Lei nº 202, de 2025**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025.

#### **MATÉRIAS EM TURNO ÚNICO**

##### **Recurso nº 11, de 2025**

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Contesta a decisão da Comissão de Constituição e Justiça quanto à rejeição do Projeto de Lei nº 150, de 2025.

##### **Tramitação em Regime de Urgência ao Projeto de Lei nº 207, de 2025**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Poder Executivo municipal a prestar auxílio a municípios do Estado do Paraná, em situação de calamidade pública ou de emergência.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de novembro de 2025

Edição nº 4536

Página 25 de 73



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

#### LIDERANÇAS

- |    |                   |  |
|----|-------------------|--|
| 1. | Olinda Fiorentin  | Vice-Líder do Bloco Pra Frente Toledo        |
| 2. | Professor Oseias  | Líder do Bloco Toledo Democracia e Progresso |
| 3. | Chumbinho Silva   | Líder de Governo                             |
| 4. | Katchi Nascimento | Vice-Líder de Oposição                       |
| 5. | Marcos Zanetti    | Líder do Bloco Renovação e Trabalho          |

#### PARLAMENTARES

- |    |                  |     |                  |     |                   |
|----|------------------|-----|------------------|-----|-------------------|
| 1. | Professor Oseias | 7.  | Valtencir Careca | 13. | Katchi Nascimento |
| 2. | Professora Marli | 8.  | Bruno Radunz     | 14. | Marcos Zanetti    |
| 3. | Ricardo Santos   | 9.  | Chumbinho Silva  | 15. | Odir Zoia         |
| 4. | Roberto de Souza | 10. | Gabriel Baierle  | 16. | Olinda Fiorentin  |
| 5. | Sergio Japonês   | 11. | Genivaldo Jesus  | 17. | Pedro Varela      |
| 6. | Valdir Gomes     | 12. | Jairo Cerbarro   |     |                   |

**GABRIEL BUENO** Assinado de forma digital  
por GABRIEL BUENO  
**BAIERLE:08441718911** BAIERLE:08441718911  
18911 Dados: 2025.11.10  
09:28:45 -03'00'

**GABRIEL BAIERLE**  
Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de novembro de 2025

Edição nº 4536

Página 26 de 73

### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

**PROPONENTE:** DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Cândido de Abreu, 526, Conj 809, andar 8, Cond. Centro CMR Candido Bloco, Centro Cívico, CEP 80.530-905, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.031.983/0001-96. **OBJETO:** Inscrição no evento ROTINAS DIGITAIS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, que será realizado na modalidade presencial na cidade de Foz do Iguaçu/PR, nos dias 11 a 14 de novembro de 2025. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do Processo de Inexigibilidade. **AMPARO LEGAL:** Artigo 74, Inciso III, Alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de novembro de 2025

Edição nº 4536

Página 27 de 73

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR



# EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano  
e Rural de Toledo-PR

### AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 53/2025**  
**FORMA ELETRÔNICA**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item**  
**MODO DE DISPUTA: Aberto**

**OBJETO:** O registro de preços visando aquisição de Gasolina Comum para abastecimento na bomba, pelo período de 12 (doze) meses.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08h:00min do dia 19/11/2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h:00min do dia 19/11/2025.

A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações complementares poderão ser obtidas no sitio eletrônico da EMDUR, [www.emdur.com.br](http://www.emdur.com.br) ou através do telefone: (45) 3378-8000, ou ainda pelos e-mails: [admlicita@emdur.com.br](mailto:admlicita@emdur.com.br) e [licita1@emdur.com.br](mailto:licita1@emdur.com.br).

Toledo/PR, 05 de novembro de 2025

**JOSÉ AIRTON CELLA**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de novembro de 2025

Edição nº 4536

Página 28 de 73

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR - CMAS

#### ERRATA

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo (CMAS), no uso das atribuições, vem por meio deste, publicar ERRATA em relação a Resolução nº 51 de 06 de agosto de 2025, publicada na edição nº 4434, pg. 28, de 11 de agosto de 2025, do Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR;

Onde se lê:

**RESOLUÇÃO N.º 51 de 06 de agosto de 2025.**

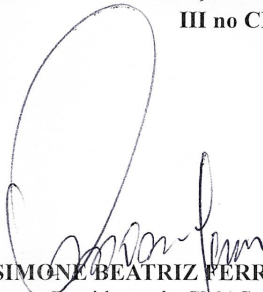
**Delibera pela manutenção e aprovação do Plano de Ação e Relatório Descritivo da Casa Abrigo Menino Jesus II no CMAS.**

Leia – se:

**RESOLUÇÃO N.º 51 de 06 de agosto de 2025.**

**Delibera pela manutenção e aprovação do Relatório Descritivo 2024 e Plano de Ação 2024 da Casa Abrigo Menino Jesus III no CMAS.**

Toledo, 6 de novembro de 2025.

  
**SIMONE BEATRIZ FERRARI**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2024-2026



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de novembro de 2025

Edição nº 4536

Página 29 de 73



### NOTIFICAÇÃO – PROVA DE VIDA

A DIRETORA-EXECUTIVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO (FAPES/TOLEDOPREV), Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 7º do Decreto nº 696, de 13 de janeiro de 2023,

**NOTIFICA** os aposentados e pensionistas relacionados abaixo, **aniversariantes do mês de outubro de 2025**, para comparecerem à agência bancária da Caixa Econômica Federal, portando documento oficial de identificação com foto, para realizarem a comprovação de vida **até o dia 07 de dezembro de 2025**, podendo ainda realizar a prova de vida **por meio digital através do aplicativo GOV.BR, até 28 de novembro de 2025**;

Nome	Tipo/Benefício
Angela Aparecida Pereira da Cruz Sott	Aposentada
Elaine Jacinta Pappen Poleze	Aposentada
Elisabete Dias Marins Schneider	Aposentada
Elizete Aparecida Knippelberg Dourado	Aposentada
Hedi Mayer	Aposentada
Ilce Clarice Henz	Aposentada
Ilza Aparecida de Moura Mesquita	Aposentada
Inez Schommer	Aposentada
Irma Fatima Primieri	Aposentada
Izoldi Vollbrecht	Aposentada
Leonir Maria Stoffel Giacomini	Aposentada
Lucy Maria de Araujo	Aposentada
Marcia Maria Pinto Kehl	Aposentada
Margarida Oliveira da Silva	Aposentada
Maria de Lourdes da Silva	Aposentada
Maria Lucia Soares Sorrentino	Aposentada
Marilda Ribeiro Guepfrie	Aposentada
Raimilson Paes Pascoal	Aposentado
Rozeli Ribeiro	Aposentada
Ana Carolina Ebert	Pensionista
Claudio Aparecido Pereira	Pensionista
Luzia Passeri	Pensionista
Maria Tiburcio Dias	Pensionista
Thomas Augusto dos Santos	Pensionista

A não realização da Prova de Vida no prazo acima estabelecido acarretará a suspensão do pagamento do provento do respectivo aposentado ou pensionista. Toledo, 07 de novembro de 2025.

**ROSELI FABRIS DALLA COSTA**  
Diretora Executiva do TOLEDOPREV



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 69 de 5 de novembro de 2025.

**Dá posse às conselheiras eleitas na eleição complementar do Segmento de usuários da Política de Assistência Social no CMAS – Gestão 2024-2026.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Simone Beatriz Ferrari, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária** levada a efeito no **dia 5 de novembro de 2025**, às 08h15min, na sala de reuniões da Cozinha Social, sita na Avenida Maripá, nº 7001 - Jardim Filadelfia, Toledo-PR;

Considerando a Lei Municipal nº 2.392, de 08 de março de 2022, em seu Art. 19, o qual prevê que “O CMAS deverá ser composto por 50% (cinquenta por cento) de representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) de representantes da Sociedade Civil, sendo representantes de OSC’s prestadoras de serviços, entidades e organizações de representantes de trabalhadores do setor e usuários da Política de Assistência Social”;

Considerando o Edital nº 12/2025 do CMAS, que convocou e estabeleceu os critérios para o processo de Eleição Complementar dos Representantes da Sociedade Civil no Segmento Usuários da Política de Assistência Social, para a Gestão do CMAS 2024-2026;

Considerando o Edital nº 15/2025 do CMAS, que tornou público o resultado da eleição complementar dos representantes da Sociedade Civil no Segmento de Usuários da Política de Assistência Social no CMAS, Gestão 2024-2026;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Dar posse às duas usuárias da Política de Assistência Social mais votadas, como Conselheiras Suplentes do Segmento Usuários da Política de Assistência Social, no Conselho Municipal de Assistência Social, para a Gestão 2024-2026, conforme segue:

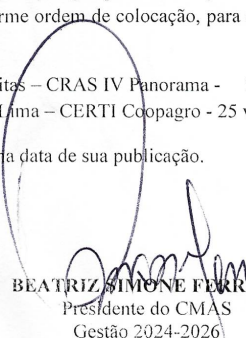
- 1ª Cecília Bourschiet – CERTI Pioneiro;
- 2ª Oliva Délia Borsoi – CERTI Coopagro.

**Art. 2º** - Conforme o § 2º do Artigo 6º do Edital nº 12/2025 que convocou e estabeleceu os critérios para o processo de eleição complementar dos representantes da Sociedade Civil do CMAS – Segmento de Usuários da Política de Assistência Social para gestão 2024-2026, “em havendo mais usuários inscritos do que a quantidade de vagas no processo eleitoral que excedam as 02 (duas) vagas preenchidas pelos/as candidatos/as mais votados/as, os demais permanecerão já classificados/as, conforme ordem de colocação, para assumir como representantes do segmento em caso de vacância, conforme segue:

- 3ª Thelsy dos Santos Freitas – CRAS IV Panorama - 29 votos;
- 4ª Miriam Rodrigues de Lima – CERTI Coopagro - 25 votos;

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 5 de novembro de 2025.

  
BEATRIZ SIMONE FERRARI  
Presidente do CMAS  
Gestão 2024-2026



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de novembro de 2025

Edição nº 4536

Página 31 de 73



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 70, de 5 de novembro de 2025.

**Aprova Prestação de Contas Final  
Relativa ao Exercício 2024 nos Sistemas  
BB Gestão Ágil e Agiliza SUAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Simone Beatriz Ferrari, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária** levada a efeito no **dia 5 de novembro de 2025**, às 08h15min, na sala de reuniões da Cozinha Social, sita na Avenida Maripá, nº 7001 - Jardim Filadelfia, Toledo-PR;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar a Prestação de Contas Final Relativa ao Exercício 2024 nos Sistemas BB Gestão Ágil e Agiliza SUAS.

**Art. 2º** – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 5 de novembro de 2025.

**BEATRIZ SIMONE FERRARI**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2024-2026



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

#### RESOLUÇÃO Nº 71, de 5 de novembro de 2025.

**Delibera pela aprovação do Relatório de Atendimentos realizados na rede socioassistencial do Município de Toledo-PR, referente ao 2º quadrimestre de 2025.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Simone Beatriz Ferrari, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no dia **5 de novembro de 2025, às 08h15min**, na sala de reuniões da Cozinha Social, sita na Avenida Maripá, nº 7001 - Jardim Filadelfia, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 31, de 03 de agosto de 2022 do CMAS, a qual aprovou a implementação na apresentação de relatório quadrimestral acerca dos atendimentos realizados na rede socioassistencial do Município de Toledo-PR;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o relatório de atendimentos realizados na rede socioassistencial do Município de Toledo-PR, referente ao 2º quadrimestre de 2025 (maio, junho, julho e agosto), conforme apresentado pelo Departamento de Vigilância Socioassistencial da Secretaria de Assistência Social.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 5 de novembro de 2025.

**SIMONE BEATRIZ FERRARI**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2024-2026



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de novembro de 2025

Edição nº 4536

Página 33 de 73



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

#### RESOLUÇÃO Nº 72, de 5 de novembro de 2025.

**Delibera pela aprovação do relatório dos Benefícios Eventuais no Município de Toledo-PR referente ao 2º trimestre de 2025.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Sra. Simone Beatriz Ferrari, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária** levada a efeito no **dia 5 de novembro de 2025**, às 08h15min, na sala de reuniões da Cozinha Social, sita na Avenida Maripá, nº 7001 - Jardim Filadelfia, Toledo-PR;

Considerando que os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de intempéries e calamidade pública;

Considerando a Resolução nº 35, de 06 de setembro de 2023 do CMAS, que regulamenta o Plano de Inserção de Benefícios Eventuais da Assistência Social, em que ao Conselho Municipal de Assistência Social compete:

I – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a concessão dos benefícios eventuais por meio dos relatórios trimestrais.

II – Apreciar os estudos de demanda, revisão dos tipos de benefícios eventuais concedidos, revisão de valores e reformular sua regulamentação com base nos dados e/ou propostas da Secretaria de Assistência Social;

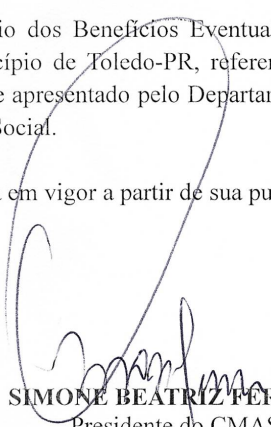
III – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para este fim;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o relatório dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no Município de Toledo-PR, referente ao **3º trimestre de 2025** (julho, agosto e setembro), conforme apresentado pelo Departamento de Vigilância Socioassistencial da Secretaria de Assistência Social.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 5 de novembro de 2025.

  
**SIMONE BEATRIZ FERRARI**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2024-2026



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TOLEDO - PR**

**RESOLUÇÃO Nº 73, de 5 de novembro de 2025.**

**Aprova o Relatório de Monitoramento e  
Avaliação do Plano Municipal de  
Assistência Social 2022-2025.**

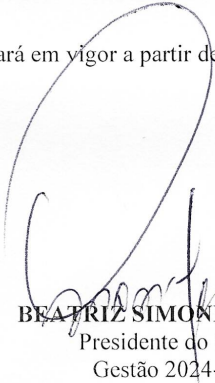
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Simone Beatriz Ferrari, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária** levada a efeito no **dia 5 de novembro de 2025**, às 08h15min, na sala de reuniões da Cozinha Social, sita na Avenida Maripá, nº 7001 - Jardim Filadelfia, Toledo-PR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2022-2025, conforme documento anexo.

**Art. 2º** – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 5 de novembro de 2025.

  
**BEATRIZ SIMONE FERRARI**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2024-2026



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de novembro de 2025

Edição nº 4536

Página 35 de 73



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2022-2025

TOLEDO  
OUTUBRO/2025



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de novembro de 2025

Edição nº 4536

Página 36 de 73



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### EQUIPE DE GESTÃO

#### **Secretária Municipal de Assistência Social**

Simone Beatriz Ferrari – Assistente Social

#### **Direção Geral**

Jaqueline Aparecida Alves dos Santos - Assistente Administrativo

#### **Direção de Vigilância Socioassistencial**

Rachel Lucia Hech – Assistente Social

#### **Direção de Gestão do SUAS**

Cinthia Regina Brun – Psicóloga

#### **Direção de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS**

Jean Michel Fagundes Bispo – Assistente Administrativo

#### **Direção de Proteção Social Básica**

Rejane Marlene Linck Neumann - Assistente Social

#### **Direção de Proteção Social Especial de Média Complexidade**

Tatiana Stahl - Assistente Social

#### **Direção de Proteção Social Especial de Alta Complexidade**

Inês Terezinha Pastório - Assistente Social



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de novembro de 2025

Edição nº 4536

Página 37 de 73



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO

#### **Representante da Gestão da Secretaria de Assistência Social**

Cinthia Regina Brun

Rachel Lucia Hech

#### **Representante do CRAS - Proteção Social Básica**

Patrícia Luciana Bilibio

#### **Representante da Proteção Social Especial Média Complexidade**

Isabel Cristina dos Santos Marques

#### **Representante da Proteção Social Especial Alta Complexidade**

Marília Borges Leite

#### **Representante do Conselho Municipal de Assistência Social**

Thais Aguiane Veiga Jiano Guintalia



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de novembro de 2025

Edição nº 4536

Página 38 de 73



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### LISTA DE SIGLAS

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas  
APA - Associação Promocional e Assistencial de Toledo  
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais  
BPC – Benefício de Prestação Continuada  
CADÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais  
CAMJ - Casa Abrigo Menino Jesus  
CERTI - Centro de Revitalização da Terceira Idade  
CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social  
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social  
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social  
ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos  
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias  
LGBTQIA+ - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Queer, Intersexuais, Assexuais e o sinal de "+"  
LOA – Lei Orçamentária Anual  
NACA - Núcleo de Atendimento à Criança  
NOB – RH/SUAS – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS  
NUCIDH - Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos  
PAA - Programa de Aquisição de Alimentos  
PAEFI – Serviço de Proteção Especializado a Famílias e Indivíduos  
PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família  
PETI - Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil  
PPA – Plano Plurianual  
PSB – Proteção Social Básica  
PSE – Proteção Social Especial  
PSS - Processo Seletivo Simplificado  
RH - Recursos Humanos  
SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de novembro de 2025

Edição nº 4536

Página 39 de 73



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SDHS - Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família

SEAS – Serviço Especializado em Abordagem Social

SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social

SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

SUS – Sistema Único de Saúde



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de novembro de 2025

Edição nº 4536

Página 40 de 73



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### SUMÁRIO

<b>1. Apresentação .....</b>	<b>7</b>
<b>2. Metodologia .....</b>	<b>8</b>
<b>3. Monitoramento das Metas e Ações Estratégicas .....</b>	<b>10</b>
<b>4. Análise da Execução Física .....</b>	<b>23</b>
<b>5. Análise da Execução Financeira e Orçamentária .....</b>	<b>29</b>
<b>6. Considerações Finais .....</b>	<b>30</b>



PREFEITURA DE

# TOLEDO

SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## 1. Apresentação

Este Relatório das Ações de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social - 2022-2025 tem como finalidade apresentar de forma sistematizada os resultados alcançados no acompanhamento da execução das metas e ações estratégicas previstas no PMAS cuja vigência se encerra em 31 de dezembro de 2025, bem como identificar avanços, desafios e perspectivas para o aprimoramento da gestão da política de Assistência Social no município de Toledo.

A elaboração deste documento integra o processo de gestão participativa e transparente do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em consonância com os princípios da Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8.742/1993, da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e da Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS/2012).

Portanto, documentar o acompanhamento entre o planejamento e a execução desta política pública representa não apenas mais um instrumento técnico, mas também um compromisso com a transparência, a eficiência e a melhoria contínua da política de Assistência Social do Município de Toledo - PR. Por meio desta sistematização, reafirma-se o compromisso com a garantia dos direitos socioassistenciais, com a valorização do controle social e com o fortalecimento do SUAS como política pública essencial à proteção social.



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## 2. Metodologia

O monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) 2022–2025 do Município de Toledo foi conduzido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, formalmente instituída por meio da Portaria nº 563, de 20 de agosto de 2025, com a composição de seus membros definida pela Portaria nº 564, na mesma data. A comissão adotou uma metodologia de pesquisa documental, com o objetivo de avaliar o desempenho físico e financeiro das ações previstas no plano.

Esse processo envolveu o levantamento de dados através da análise documental (ofícios, portarias, Instruções Operacionais, Editais, projetos de capacitação, leis e processos licitatórios) e sistematização dos resultados por eixo, permitindo uma leitura qualificada dos avanços, desafios e da efetividade da política de assistência social no município

A primeira etapa consistiu no levantamento de dados onde foram utilizados relatórios técnicos, registros administrativos, sistemas de informação (IDS SOCIAL) e documentos oficiais para verificar a execução das ações.

Cada uma das 94 ações estratégicas foram classificadas em três categorias: cumprida (SIM), quando realizada integralmente; parcialmente cumprida (PARCIAL), quando executada com limitações ou pendências; e não cumprida (NÃO), quando não houve identificação da execução no período avaliado. Essa classificação permitiu uma análise objetiva do desempenho físico do plano.

Paralelamente, foi realizada a análise financeira, considerando a alocação e utilização dos recursos públicos destinados à assistência social, juntamente com o Departamento de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS, foram observados os investimentos em infraestrutura, recursos humanos, programas e serviços, bem como o cofinanciamento municipal, estadual e federal.

Por fim, os resultados foram organizados por eixo temático e apresentados em gráficos, que ilustram o percentual de ações cumpridas, parcialmente cumpridas e não cumpridas. Essa abordagem permitiu uma leitura clara dos avanços e desafios da política de assistência social nos anos de 2022-2025.



### 3. Monitoramento das Metas e Ações Estratégicas

EIXO GESTÃO DO SUAS E BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS				
Nº	METAS	AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA IMPLEMENTAÇÃO	MONITORAMENTO SOBRE A EXECUÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	Desprecarizar os vínculos trabalhistas das equipes que atuam nos serviços socioassistenciais e na gestão do SUAS	Realizar concurso público; Garantir a ampliação do número de profissionais para compor as equipes de referência conforme a NOB-RH/SUAS para a Gestão e serviços socioassistenciais; Garantir maior segurança, especialmente para as unidades de CRAS, CREAS e Serviços de Alta Complexidade, ações entre as quais: realizar articulação com a Guarda Municipal e contratar prestação de serviços de vigilância e monitoramento; Implantar Projeto de Promoção de Saúde Mental aos Trabalhadores do SUAS;	SIM  SIM  SIM	Ediais de Concursos Públicos e PSS existentes no período com cargos relacionados à Política de Assistência Social, sendo estes: Edital de Concurso Público 02/2022, edital de Concurso Público 01/2023, edital de Concurso Público 02/2023, Editais de Concurso Público 01 e 04/2024 e Editais de PSS 02 e 03/2024 Ediais de Concursos Públicos e PSS existentes no período com cargos relacionados à Política de Assistência Social, sendo estes: Edital de Concurso Público 02/2022, edital de Concurso Público 01/2023, edital de Concurso Público 02/2023, Editais de Concurso Público 01 e 04/2024 e Editais de PSS 02 e 03/2024 Em relação a este aspecto foi encaminhado processo unificado de segurança e vigilância ano de 2025, que contempla todas as unidades, no total de 390 horas para ações específicas da Política de Assistência Social. Aquisição de câmeras de vigilância para todas as unidades governamentais através do pregão 163/2024 e rondas executadas pela Guarda Municipal O Departamento de Gestão do SUAS não está estruturado, o que impossibilitou a execução do Projeto. Foi realizado, pelo Setor de Serviços Médicos e Saúde Ocupacional, exames periódicos de saúde ocupacional e análise de risco das unidades de Casas Abrigo em 2024 e 2025. A executar ainda em 2025 o mesmo procedimento para Residência Inclusiva e Casa de Passagem. Lei Municipal - LEINº 2.420, de 2 de maio de 2022 - conforme <a href="https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/1857_3_texto_integral">linkhttps://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/1857_3_texto_integral</a>
		Avaliar condições de trabalho por Técnico de Segurança do Trabalho;	NÃO	
		Propor alteração salarial do cargo de coordenação dos serviços de alta complexidade;	PARCIAL	
			SIM	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de novembro de 2025

Edição nº 4536

Página 44 de 73

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE TOLEDO



	Implementar a Gestão do Trabalho;	SIM	Houve a contratação em 2025 de uma profissional Assistente Social e um Assistente Administrativo para iniciar a estruturação do Setor.
	Instituir um Departamento da PSE para a Média Complexidade e um para a Alta Complexidade;	SIM	Lei Municipal - LEI Nº 2.420, de 2 de maio de 2022 - conforme link <a href="https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/18573_texto_integral">https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/18573_texto_integral</a>
2	Estruturar as áreas administrativas essenciais na SMAS	PARCIAL	Aprovação da Lei Nº 2.392, de 8 de março de 2022 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social" conforme link <a href="https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/18385_texto_integral">https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/18385_texto_integral</a>
	Garantir recursos humanos para os Departamentos da SMAS;	SIM	Houve a contratação de profissionais no ano de 2025, pendentes para o Departamento de Vigilância Socioassistencial e de Gestão do SUAS Municipal
	Implementar a Vigilância Socioassistencial conforme as diretrizes estabelecidas no SUAS;	SIM	
	Propor a inclusão da Secretaria de Assistência Social na Lei Municipal nº 16/2001 considerando o caráter Essencial da Política;	PARCIAL	Foi encaminhado Ofício para a Secretaria de Recursos Humanos, porém não foi implementado.
	Realizar estudo em municípios do porte de Toledo com experiências acerca da política de RH e adicional salarial, para contribuir com o debate;	SIM	Aprovação de Adicional de Alta Complexidade através da Lei Nº 2.558, de 13 de março de 2023 que "Altera a legislação que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores de Toledo" conforme link <a href="https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/19628_texto_integral">https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/19628_texto_integral</a>
3	Estabelecer Política Municipal de Recursos Humanos para Trabalhadores do SUAS Municipal.	NÃO	Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos e as prerrogativas de impessoalidade destaca-se a impossibilidade de garantir a execução dessa proposta.
	Promover debate no município para criação de Política de avaliação de perfil profissional garantindo a instituição de adicional salarial, considerando as especificidades dos serviços nos eixos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de média e alta complexidade, a ser pactuada com a Rede Governamental e Não Governamental;	PARCIAL	Iniciou no ano de 2025 nos Serviços de Alta Complexidade com previsão de novos serviços entrarem no cronograma de exames periódicos de saúde a partir de 2026.
	Implantar e implementar ações específicas de saúde e segurança do trabalhador do SUAS;	NÃO	
	Instituir no Município Mesa de Negociação para discutir o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Trabalhadores do SUAS, da rede governamental e não governamental;	NÃO	

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de novembro de 2025

Edição nº 4536

Página 45 de 73

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PREFEITURA DE TOLEDO



	<p>Criar comissões permanentes para subsidiar o debate e fortalecimento dos trabalhadores do SUAS;</p> <p>Manter planejamento e estratégias para atualização e novas inserções no Cadastro Único;</p> <p>Realizar articulação entre Secretarias Municipais visando o fortalecimento das Políticas Sociais, com a utilização de indicadores do banco de dados do Cadastro Único, para implementação de novos programas, projetos e benefícios;</p>	NÃO	<p>Redução da demanda reprimida dos CRAS referente as inserções e atualizações do Cadastro Único com a contratação de Assistentes Administrativos para todas as unidades - Atualmente 16 entrevistadores fazem parte da equipe.</p> <p>No ano de 2024 foi estabelecida parceria entre a SMAS e Secretaria da Administração para concessão de vale alimentação para pessoas em situação de rua;</p> <p>- Execução do PAA Estadual conforme link <a href="https://www.agricultura.pr.gov.br/Pagina/Programa-de-Aquisicao-de-Alimentos-PAA">https://www.agricultura.pr.gov.br/Pagina/Programa-de-Aquisicao-de-Alimentos-PAA</a>; - Execução do PAA Municipal - Lei N° 2.539/2022 conforme link <a href="https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/19360_text_o_integral">https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/19360_text_o_integral</a> e Plano de Ação Intersectorial para pessoas em situação de rua em Anexo</p>
4	<p>Aprimorar e qualificar o atendimento e acesso da população ao Cadastro Único para Programas Sociais</p> <p>Manter o Banco de dados do CadÚnico como referência para subsidiar a decisão acerca de reordenamentos e ampliações necessárias dos Serviços Socioassistenciais;</p> <p>Assegurar a atualização/utilização do Cadastro Único para mensurar dados, fortalecendo o acesso e a qualificação referente a segurança socioassistencial, com equipe composta por servidores do Município nos CRAS e na Gestão do Cadastro Único;</p>	SIM	<p>Houve a contratação de Assistentes em Administração para atuar no Cadastro Único e houve a divisão da Coordenação de Benefícios conforme Portaria no link <a href="https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/22130_text_o_integral">https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/22130_text_o_integral</a> e de Cadastro Único conforme Portaria de nomeação link <a href="https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/20266_text_o_integral">https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/20266_text_o_integral</a></p>
5	<p>Implementar e implementar a Política Municipal de Educação Permanente para os trabalhadores do SUAS.</p>	PARCIAL	<p>Está previsto no Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS de Toledo 2025-2029, cabendo à SMAS regulamentar através de Instrução Operacional.</p>
		SIM	<p>Plano publicado e aprovado pelo CMAS conforme link <a href="https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/paginabasica-202412/plano_municipal_de_educacao_permanente_do_suas_toledo.pdf">https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/paginabasica-202412/plano_municipal_de_educacao_permanente_do_suas_toledo.pdf</a></p>

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de novembro de 2025

Edição nº 4536

Página 47 de 73

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PREFEITURA DE TOLEDO



<p>Ampliação dos recursos e metas pactuadas APA - destinados ao financiamento do serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas, na parceria com APA, em 2021 era valor por acolhimento R\$1.500,00 – em 2021 com a LEI “R” Nº 93, de 24 de novembro de 2021, passou a contar com duas modalidades vaga ocupada R\$ 2.978,65 e vaga não ocupada R\$1.790,46 – em 2023 atualização correção dos valores por meta sendo vaga ocupada R\$3.433,67 e vaga não ocupada R\$2.060,20. Também realizado Processo de Dispensa de Chamamento Público na parceria com as entidades da sociedade civil regulamentado pela LEI “R” Nº 97, de 28 de novembro de 2019 (parcerias atualmente existentes – APAE, APA, Ação Social, Betesda, Casa de Maria e Ledi Mass). Realizado estudo e processo de credenciamento de ILPI particulares para acolhimento de pessoas idosas com grau III de dependência.</p>	SIM			
<p>No ano de 2022 houve a realização e está prevista novamente para 2025 devido a necessidade de encaminhar novo processo de dispensa de Chamamento Público.</p>	SIM			
<p>A intersectorialidade foi efetivada de forma contínua através dos Seminários, Conferências Municipais, Comissões do PETI, Socioeducação - CMDCA, Convivência Familiar e Comunitária - CMDCA, Rede Intersectorial de Proteção Social de Toledo (RIPS), Comissão Municipal de Estudo Diagnóstico de Crianças e Adolescentes em situação de violência e no dia a dia através de estudos em rede. Essa ação estratégica se efetivou através dos Informativos do Cadastro Único em várias línguas, Implementação da Central de Libras e da rede social institucional conforme Instrução Normativa SDHS 001/2024 link <a href="https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/orgaooficial-2024-04/orgaooficial_3902_04042024_assinado.pdf">https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/orgaooficial-2024-04/orgaooficial_3902_04042024_assinado.pdf</a>.</p>	SIM			
<p>As principais campanhas em parceria se tratam do 18 de maio, trabalho infantil, combate à violência contra a mulher, combate à violência contra a pessoa idosa e demais temas transversais.</p>	SIM			
<p>Através de indicações nos diversos Conselhos, Comitês e Comissões, conforme segue: Rede de Proteção Social de Toledo (RIPS), Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Política Cultural, Conselho Municipal da Juventude, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Conselho da Comunidade, Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais, Conselho Municipal de Proteção e Igualdade Racial, Conselho</p>	SIM			

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de novembro de 2025

Edição nº 4536

Página 48 de 73

PREFEITURA DE  
**TOLEDO**  
SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

		Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, Conselho Deliberativo do Fundo para Financiamento da Política Habitacional de Toledo, Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, Comissão do Programa Agente de Cidadania, Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, Comitê Municipal Intersetorial de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Virus, Comitê de Governança Institucional do Poder Executivo, Comitê Municipal de Enfrentamento ao Tráfego de Pessoas, Comitê Intersetorial da Primeira Infância, Comitê de Acompanhamento dos Planos Municipais referentes à Criança e ao Adolescente, Comissão de Abandono Escolar, Comissão Intersetorial de Educação Ambiental, Comissão de Comunicação, Articulação e Divulgação do CMDCA, Comissão Intersetorial de Socioeducação, Comissão Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária, Comissão Intersetorial de Estudos sobre alternativas ao Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas, Grupo de Trabalho Intersetorial para Acompanhamento e Monitoramento do Plano Operativo Municipal (POM), Comissão Intersetorial de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, Grupo Gestor do Programa Estação Cidadania
--	--	--

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR



EIXO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Nº	METAS	AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA IMPLEMENTAÇÃO	MONITORAMENTO SOBRE A EXECUÇÃO
			<b>OBSERVAÇÕES</b>
		Identificar famílias prioritárias para inserção no acompanhamento famílias, entre as quais: beneficiárias de programas de transferência de renda, situação de risco social, famílias em situação de extrema pobreza e pobreza, entre outras;	Realizado monitoramento por parte da Vigilância Socioassistencial e encaminhamento de listas com usuários para busca ativa;
		Executar os programas e projetos vinculados ao PAIF;	SIM
		Estudo para viabilização de implementação do Programa Renda Cidadã enquanto Política Pública de Erradicação da Extrema Pobreza no Município de Toledo, numa perspectiva de programa continuado;	SIM
		Acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC;	NÃO
		Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias de Programas de transferência de renda e benefícios eventuais;	PARCIAL
		Realização do mapeamento dos dados de atendimento no PAIF das famílias beneficiárias do BPC;	PARCIAL
1	Acompanhamento familiar através do PAIF	Realização da busca ativa dos usuários;	Realizado monitoramento por parte da Vigilância Socioassistencial
		Mapeamento dos dados de atendimento e avaliação das situações para inserção no acompanhamento;	Realizada através de encaminhamentos do Departamento de Vigilância Socioassistencial dos usuários em não cumprimento de condicionalidades, Benefício de Prestação Continuada (BPC) sem atualização de Cadastro Único, usuários com perfil para o BPC sem o benefício e usuários com renda zero sem atendimentos. Além disso, a busca ativa é uma estratégia utilizada a partir de encaminhamentos da rede de saúde, educação, Conselho Tutelar e Sistema de Justiça.
		Identificar e definir indicadores de vulnerabilidades sociais	Essa ação está contida como rotina de trabalho das equipes técnicas. O município utiliza de indicadores nacionais




**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Identificar o acesso a serviços das políticas públicas.	SIM	Isenção de transporte coletivo garantido a população de acordo com os critérios da lei. Programa Toledo + Mobilidade, LEI "R" Nº 47, de 28 de junho de 2021, conforme <a href="http://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documents/norma_juridica/17584_texto_integral">http://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documents/norma_juridica/17584_texto_integral</a> .
Concessão de acesso transporte gratuito para pessoas que residem distantes do CRAS de referência	SIM	
Manter e ampliar o atendimento e acompanhamento às pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social.	SIM	Através do atendimento de serviços e benefícios.

EIXO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
Nº	METAS	MONITORAMENTO SOBRE A EXECUÇÃO
1	Acompanhamento familiar e/ou individual através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI e Medida Socioeducativa.	<p><b>OBSERVAÇÕES</b></p> <p>Implantadas 2 equipes de PAEFI para atendimento a mulheres em situação de violência doméstica e população LGBTQIA+ em situação de violência intrafamiliar (2022)</p> <p>Ampliação de mais 4 novas equipes técnicas para o Serviço de PAEFI atendimento criança e adolescente em situação de violência intrafamiliar, totalizando 7 equipes (2022-2023); Ampliação de mais 1 equipe técnica de PAEFI para atendimento a pessoas idosas e pessoas com deficiência em situação de violência intrafamiliar – totalizando 3 equipes (2023); Implantação de 2 equipes de PAEFI para atendimento a mulheres em situação de violência doméstica e população LGBTQ+ em situação de violência intrafamiliar (2022); Ampliação de 1 (uma) Assistente Social e 1 (um) motorista para o Serviço Especializado em Abordagem Social e Criação do cargo exclusivo de Advogado do SUAS e Pedagogo do SUAS com a contratação de 01 advogado e 02 pedagogos.</p> <p>Ampliação de mais 4 novas equipes técnicas para o Serviço de PAEFI atendimento criança e adolescente em situação de violência intrafamiliar, totalizando 7 equipes (2022-2023) e implantação de mais uma unidade de acolhimento institucional para crianças, diante do aumento do número de acolhimento de crianças e adolescente em situação de violência intrafamiliar (2023);</p> <p>Implantado Adicional Salarial (FG) para garantir atendimento em regime de Plano e sobreaviso pelo Cargo de Agente Especializado em Abordagem Social, para técnicos do SUAS, através da LEI Nº 2.726, de 12 de março de 2024, além da</p>
2	Garantir o atendimento das pessoas em situação de rua através do Serviço Abordagem Social;	SIM



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de novembro de 2025

Edição nº 4536

Página 51 de 73

PREFEITURA DE  
**TOLEDO**  
SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Estruturar e qualificar o atendimento aos indivíduos em situação de rua através do Serviço de Abordagem Social	<p>Garantir a continuidade do cadastramento da população em situação de rua no Cadastro Único para Programas Sociais;</p> <p>Articular o atendimento às pessoas em situação de rua pela rede socioassistencial;</p> <p>Atualizar o Plano de Ação Municipal – Atendimento à população de rua (2010) para fortalecer a articulação das Políticas Públicas.</p>	SIM	<p>ampliação da equipe com a contratação de mais 1 assistente social e um motorista exclusivo para atender o Serviço. Além disso, houve a aquisição de um automóvel para utilização específica do Serviço.</p> <p>As Assistentes em Desenvolvimento Social (ADSs) do CREAS II realizam o cadastramento e equipe técnica da Casa de Passagem</p> <p>A articulação se constitui como premissa e é realizada como rotina de trabalho.</p> <p>Não houve atualização do Plano de Ação Municipal (2010), mas houve a elaboração do Plano de Ação Intersetorial de Atendimento à pessoas em situação de rua <a href="https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/paginabasica-202409/plano_de_acao_intersetorial_atendimento_psr_versaoatualizada_08_2024.pdf">link: https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/paginabasica-202409/plano_de_acao_intersetorial_atendimento_psr_versaoatualizada_08_2024.pdf</a> . Em relação ao público pessoas em situação de rua foram encaminhadas respostas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos - NUCIDH informando sobre as ações realizadas. Em complementaridade nos anos de 2022-2025 foram realizadas as Ações do Frio e no ano de 2024 a Ação do Dia de Cidadania, ações estas realizadas de forma intersetorial.</p> <p>Realizado o aprimoramento com a implantação do Cargo de Agente Especializado em Abordagem Social com sistema de Plantão do Serviço Especializado em Abordagem Social, além da ampliação da equipe com a contratação de mais 1 assistente social e um motorista exclusivo para atender o Serviço. Além disso, houve a aquisição de um automóvel para utilização específica do Serviço.</p> <p>2022 - Elaborada a Instrução Operacional nº 002 SMAS/PSE que "Orienta sobre a organização, procedimentos e recomendações a serem adotadas no Alojamento Provisório para a População em Situação de Rua" e Nº 004 SMAS/PSE que "Orienta sobre a organização e procedimentos a serem adotados na Ação emergencial do frio com vistas a garantir o atendimento à População em Situação de Rua"; 2023 - Instrução Operacional Nº 001/2023 "Orienta sobre a organização, procedimentos e recomendações a serem adotadas no Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua na modalidade de Casa de Passagem." 2024 - Instrução Operacional nº 002/2024 – Interproteções: Proteção Social Especial de Média Complexidade - SEASO/Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Casa de Passagem</p> <p>"Instrui sobre o fluxo de inserção e acompanhamento de Famílias com dependentes crianças e adolescentes acolhidas na Casa da Passagem". Instrução Operacional</p>
Reestruturar o Serviço de Abordagem Social conforme preconizado pela legislação;	SIM	<p>Realizado o aprimoramento com a implantação do Cargo de Agente Especializado em Abordagem Social com sistema de Plantão do Serviço Especializado em Abordagem Social, além da ampliação da equipe com a contratação de mais 1 assistente social e um motorista exclusivo para atender o Serviço. Além disso, houve a aquisição de um automóvel para utilização específica do Serviço.</p>	
Estabelecer fluxos de atendimento e encaminhamentos intra e intersetoriais;	SIM	<p>2022 - Elaborada a Instrução Operacional nº 002 SMAS/PSE que "Orienta sobre a organização, procedimentos e recomendações a serem adotadas no Alojamento Provisório para a População em Situação de Rua" e Nº 004 SMAS/PSE que "Orienta sobre a organização e procedimentos a serem adotados na Ação emergencial do frio com vistas a garantir o atendimento à População em Situação de Rua"; 2023 - Instrução Operacional Nº 001/2023 "Orienta sobre a organização, procedimentos e recomendações a serem adotadas no Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua na modalidade de Casa de Passagem." 2024 - Instrução Operacional nº 002/2024 – Interproteções: Proteção Social Especial de Média Complexidade - SEASO/Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Casa de Passagem</p> <p>"Instrui sobre o fluxo de inserção e acompanhamento de Famílias com dependentes crianças e adolescentes acolhidas na Casa da Passagem". Instrução Operacional</p>	

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR



### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE  
**TOLEDO**



			Conjunta SMAS/SMS/SSMU nº 001/2024 - Casa de Passagem "Orienta sobre a organização, procedimentos do atendimento mútuo entre as Secretarias de Assistência Social, Saúde e Segurança Pública a serem adotadas no Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua na modalidade de Casa de Passagem", Instrução Operacional Nº 003/2024 - Interproteções do SUAS "Dispõe sobre o fluxo de concessão de benefícios eventuais de passagens de ônibus no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no município de Toledo/PR."
--	--	--	--

### EIXO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Nº	METAS	AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA IMPLEMENTAÇÃO	MONITORAMENTO SOBRE A EXECUÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	Garantir e qualificar o atendimento às crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua inseridas no serviço de acolhimento institucional	Realizar ações de fortalecimento da Convivência Familiar e Comunitária; Garantir estrutura física e recursos humanos para a execução do serviço de acolhimento institucional; Priorizar o orçamento público para a garantia da proteção integral às crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres e pessoas em situação de rua durante o período em que estão inseridos no Serviço de Acolhimento Institucional; Implantar Serviço de Acolhimento Institucional à Pessoa com Deficiência - Residência Inclusiva em âmbito municipal, com infraestrutura física e de equipamentos adequados e Recursos Humanos conforme NOB-RH/SUAS). Implantar a Casa de Passagem Municipal para atendimento a Pessoas em Situação de Rua, com infraestrutura física e de equipamentos adequados e Recursos Humanos conforme NOB-RH/SUAS).	SIM  SIM  SIM  SIM	Além das ações executadas nas unidades de acolhimento da SMAS, há o Plano Municipal de Convivência Familiar, Comunitária e Acolhimento conforme link <a href="https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/paginabasica-2022-12/plano_mun_conv_familiar_comunit_e_acolhimento_2022.pdf">https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/paginabasica-2022-12/plano_mun_conv_familiar_comunit_e_acolhimento_2022.pdf</a> Realizadas reformas e locação de imóveis para garantir estrutura física adequada, bem como realização de concursos públicos e processos seletivos simplificados para atendimento das demandas  Além das discussões realizadas quando há a definição do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), no decorrer do período o município cumpriu com Ações Cívicas Públicas  Foi realizada implantação no dia 28 de abril de 2022, conforme segue o link do Decreto <a href="https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/21163_texto_integral">https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/21163_texto_integral</a>  Foi realizada implantação no dia 04 de maio de 2022 conforme segue o link do Decreto <a href="https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/21153_texto_integral">https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/21153_texto_integral</a>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de novembro de 2025

Edição nº 4536

Página 53 de 73


**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	Participar do Consórcio Intermunicipal para acolhimento institucional de mulheres vítimas de violência;	SIM	O município de Toledo aderiu ao Consórcio Intermunicipal que está em fase de implantação
	Garantir a ampliação da capacidade de atendimento na modalidade de acolhimento institucional para pessoas idosas, através de cofinanciamento e de credenciamento;	SIM	No ano de 2024 foi elaborado Edital de credenciamento conforme o link <a href="https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_administracao/mural_de_licitacoes/chamadas-publicas-outorgas-processos-8-4">https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_administracao/mural_de_licitacoes/chamadas-publicas-outorgas-processos-8-4</a> . O edital para o ano de 2025 está em processo de elaboração.
	Manter o atendimento e acompanhamento de pessoas com deficiência em situação de violência intrafamiliar.	SIM	Realizado pela Equipe Técnica da Residência Inclusiva.
2	Executar Programa "Conviver" relacionado ao acompanhamento financeiro e afetivo	PARCIAL	No ano de 2021 houve o início da execução do Projeto Conviver Colaborador e em abril de 2023 houve o lançamento do Projeto Conviver Afetivo. As capacitações no período foram realizadas tanto com os padrinhos/madrinhas, quanto através de discussões e diálogos do Apoio Técnico e Equipes Técnicas no decorrer da execução. Não houve capacitação específica a partir do ano de 2023 com os novos profissionais que entraram no quadro, aspecto este que há demanda.
	Realizar o acompanhamento do processo de inscrição, habilitação e execução do Programa;	SIM	Realizado pelo Apoio Técnico da Alta Complexidade em parceria com as equipes técnicas das unidades
	Executar o Programa Conviver na modalidade de apadrinhamento afetivo;	SIM	No ano de 2023 foi realizado o lançamento oficial do Programa Conviver na modalidade de apadrinhamento afetivo conforme link <a href="https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/assistencia-social/toledanos-poderao-apadrinhar-criancas-e-adolescentes-em-acolhimento">https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/assistencia-social/toledanos-poderao-apadrinhar-criancas-e-adolescentes-em-acolhimento</a>
	Executar Programa "Emancipar" relacionado aos atendimentos aos jovens egressos do Serviço de Acolhimento Institucional e de mulheres vítimas de violência doméstica	SIM	Previsto no PPA, LDO e LOA
3	Realizar capacitações para as equipes envolvidas na execução do Programa.	SIM	Discussão sobre o processo quando há adolescentes que completam 18 anos.
	Ampliar o Programa Emancipar com a inclusão do público LGBTQIA+ vítima de violência;	NÃO	O benefício do Programa Emancipar contempla usuárias que se autodeclararam no gênero feminino.
	Estabelecer fluxo de atendimento e acompanhamento e a relação com a rede;	SIM	Realizado no decorrer da execução do Programa
	Elaborar Plano de Acompanhamento dos beneficiários do Programa;	SIM	Previsto na Lei que consta no link <a href="http://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/18155_texto_integral">http://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/18155_texto_integral</a>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de novembro de 2025

Edição nº 4536

Página 54 de 73

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



EIXO CONTROLE SOCIAL		
Nº	METAS	MONITORAMENTO SOBRE A EXECUÇÃO
1	<p>Ações Estratégicas para Implementação</p> <p>Manter as atividades realizadas pelo Conselho CMAS;</p> <p>Garantir recursos humanos, equipamentos e estrutura física adequados para o atendimento da Secretaria Executiva do Conselho no que tange aos assuntos relacionados ao funcionamento dos Conselho, apoio técnico, legislações pertinentes e Controle Social.</p> <p>Fomentar através da administração municipal a participação efetiva dos representantes governamentais no CMAS;</p> <p>Garantir acesso a Educação Permanente para os Conselheiros do CMAS;</p> <p>Garantir as condições necessárias para divulgação e publicização das ações do CMAS e campanhas, visando fortalecer o Conselho enquanto órgão de Controle Social da Política de Assistência Social;</p> <p>Fortalecer a participação dos usuários, Instituições e movimentos sociais dos bairros e distritos nas discussões, reuniões e Conferências de Assistência Social através de ações planejadas pelo CMAS;</p> <p>Garantir o acesso a transporte para participação do segmento dos usuários nas reuniões do Conselho de Assistência Social.</p>	<p>OBSERVAÇÕES</p> <p>A Secretaria Municipal de Assistência Social é a responsável devido à vinculação administrativa.</p> <p>A Secretaria Municipal de Assistência Social é a responsável devido à vinculação administrativa.</p> <p>Realizada sensibilização e registro com encaminhamento de Ofício caso não haja frequência.</p> <p>Realizada capacitação para os conselheiros no início do mandato</p> <p>Lançadas as informações no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Toledo. Porém avalia-se a necessidade de contratação de um profissional exclusivo - preferencialmente um técnico - para atenção às rotinas do CMAS</p> <p>Podem-se considerar exitosa a mobilização e realização das pré-conferências e Conferência Municipal; o CMAS tem realizado as reuniões ordinárias de forma descentralizada em unidades que possuem representação no conselho.</p> <p>Iscenção de transporte coletivo público garantido a população de acordo com os critérios da Lei. Programa Toledo + Mobilidade, LEI "R" Nº 47, de 28 de junho de 2021, conforme link <a href="http://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/17584_texto_integral">http://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/17584_texto_integral</a>.</p>



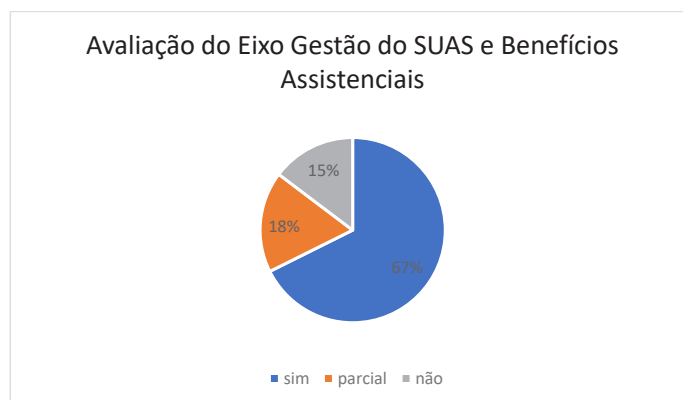
PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### 4. Análise da Execução Física

No primeiro eixo Gestão do SUAS e Benefícios Assistenciais, o município apresentou avanços significativos na implementação das ações estratégicas voltadas à estruturação e fortalecimento do SUAS, foram elencadas 8 metas e 34 ações estratégicas e pode-se identificar o cumprimento de 67% das ações, conforme apresentado no Gráfico 01.

**Gráfico 01 - Avaliação do Eixo Gestão do SUAS e Benefícios Assistenciais**



Fonte: Comissão de Monitoramento e Avaliação do PMAS 2022-2025

Entre os principais avanços destacam-se a realização de concurso público, a ampliação das equipes conforme as diretrizes da NOB-RH/SUAS, a criação de departamentos específicos para Média e Alta Complexidade.

No âmbito da valorização profissional, houve a proposição de alteração salarial para cargos de coordenação e a efetivação do Plano Municipal de Educação Permanente, com ampliação da oferta de cursos voltados às demandas dos serviços. Além disso, o município tem utilizado o Cadastro Único de forma estratégica, tanto para planejamento quanto para articulação intersetorial, fortalecendo a integração entre políticas públicas.

Por outro lado, algumas ações encontram-se em estágio parcial de execução. Isso inclui a avaliação das condições de trabalho, a implementação da Gestão do Trabalho, a definição de atribuições dos departamentos, a garantia de recursos humanos e a readequação da infraestrutura física, representando 18% da totalidade de ações do eixo.



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Há também ações que ainda não foram executadas na vigência do plano, revelando lacunas importantes na política de valorização dos trabalhadores. Entre elas estão a implantação do projeto de promoção de saúde mental, o debate sobre perfil profissional e adicional salarial, a criação de uma mesa de negociação para discutir o plano de cargos e salários, e a formação de comissões permanentes para fortalecimento da rede.

Durante o processo de monitoramento foi identificado que a meta com o menor percentual de cumprimento refere-se à "Estabelecer Política Municipal de Recursos Humanos para Trabalhadores do SUAS Municipal". Das cinco ações previstas para o alcance dessa meta, três não foram executadas.

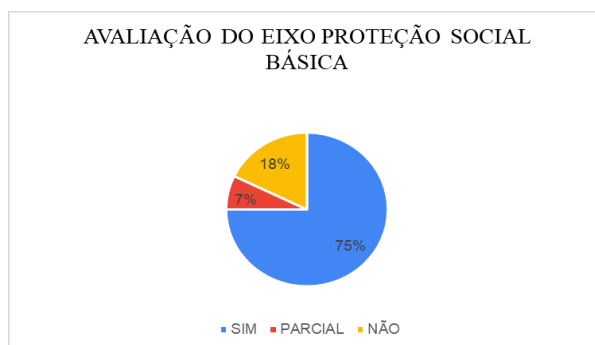
Por outro lado, o monitoramento apontou que três metas foram integralmente cumpridas, demonstrando comprometimento com o fortalecimento da política pública de assistência social no município. São elas:

- Fortalecer a intersetorialidade entre as Políticas Públicas no Município;
- Manutenção do cofinanciamento para a Rede Socioassistencial;
- Aprimorar e qualificar o atendimento e acesso da população ao Cadastro Único

para Programas Sociais;

No segundo eixo Proteção Social Básica, o município evidencia avanços importantes na execução das ações previstas, com destaque para o comprometimento da gestão municipal na ampliação e qualificação dos serviços ofertados à população em situação de vulnerabilidade social, das 28 ações estratégicas elencadas no plano houve o cumprimento de 75% delas, enfatizado no Gráfico 02.

**Gráfico 02 - Avaliação do Eixo Proteção Social Básica**



Fonte: Comissão de Monitoramento e Avaliação do PMAS 2022-2025



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

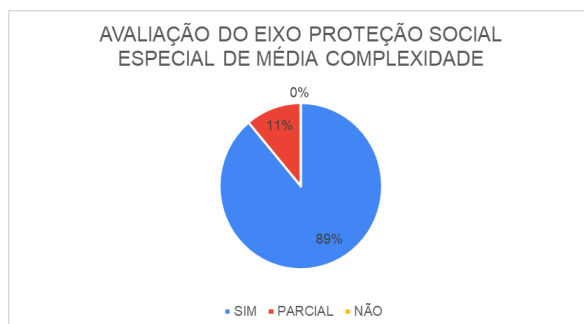
Grande parte das ações foram cumpridas integralmente, como a identificação de famílias prioritárias para acompanhamento, a execução dos programas vinculados ao PAIF, a realização de busca ativa, o mapeamento dos dados de atendimento e a concessão de transporte gratuito para usuários que residem distantes das unidades de referência. Também se destaca a atenção voltada às pessoas com deficiência e à população idosa, com ações que garantem acesso, acompanhamento e fortalecimento dos serviços nos territórios.

Apesar dos avanços, algumas ações foram executadas apenas parcialmente, como o acompanhamento pelo PAIF de famílias beneficiárias do BPC e de programas de transferência de renda e benefícios eventuais. Esses pontos indicam a necessidade de reforçar os fluxos de atendimento e fortalecer as equipes de referência para garantir maior efetividade no acompanhamento familiar.

Além disso, das vinte e oito ações cinco não foram executadas, o que representa 18% do eixo. Entre elas, estão a não realização do estudo para viabilização do Programa Renda Cidadã como política pública continuada, a ausência de definição de indicadores de vulnerabilidade social, e a não implantação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças de 4 a 5 anos e para adolescentes nos distritos de Vila Nova e Novo Sarandi. Também não foi aprimorada a oferta de atividades lúdicas, esportivas e de formação profissional no SCFV, o que pode comprometer a atratividade e a efetividade do serviço para o público infantojuvenil.

No terceiro eixo Proteção Social Especial de Média Complexidade o município elencou no plano 2 metas e 9 ações estratégicas sendo identificado o cumprimento de 89% delas, conforme apresentado no gráfico 03.

**Gráfico 03 - Avaliação do Eixo Proteção Social Especial de Média Complexidade**



Fonte: Comissão de Monitoramento e Avaliação do PMAS 2022-2025

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

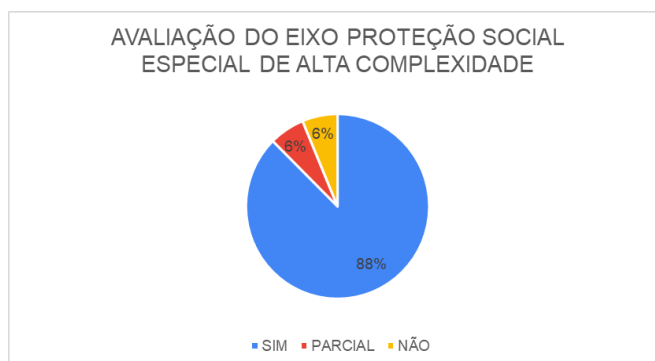
A totalidade das ações previstas para o atendimento de públicos prioritários foi cumprida, sendo 8 ações cumpridas e 1 ação parcialmente cumprida incluindo a ampliação do atendimento do PAEFI adulto para mulheres e população LGBTQIA+, o atendimento às crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, e a garantia do atendimento às pessoas em situação de rua por meio do Serviço Especializado em Abordagem Social - SEAS. Também foi assegurada a continuidade do cadastramento da população em situação de rua no Cadastro Único para Programas Sociais, além da articulação do atendimento com a rede socioassistencial.

A reestruturação do SEAS conforme preconizado pela legislação foi realizada, assim como a ampliação das equipes dos CREAS para atender às demandas existentes. A definição de fluxos de atendimento e encaminhamentos intra e intersetoriais também foi efetivada, contribuindo para a qualificação da gestão e da oferta de serviços.

No entanto, a atualização do Plano de Ação Municipal para o atendimento à população em situação de rua, originalmente elaborado em 2010, foi realizada apenas parcialmente. Essa ação é estratégica para o fortalecimento da articulação entre as políticas públicas e para o aprimoramento das respostas intersetoriais às demandas desse público. Sua conclusão é essencial para consolidar os avanços já alcançados e garantir maior efetividade nas ações desenvolvidas.

No quarto eixo Proteção Social Especial de Alta Complexidade o município elencou no plano 3 metas e 16 ações estratégicas, sendo identificado o cumprimento de 88% delas, conforme apresentado no gráfico 04.

**Gráfico 04 - Avaliação do Eixo Proteção Social Especial de Alta Complexidade**



Fonte: Comissão de Monitoramento e Avaliação do PMAS 2022-2025

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A avaliação desse eixo revela avanços expressivos na execução das ações com destaque para a ampliação da oferta de serviços de acolhimento institucional e o fortalecimento da proteção integral aos públicos prioritários.

A maioria das ações foi integralmente cumprida, incluindo o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, a garantia de estrutura física e recursos humanos para os serviços de acolhimento, a priorização do orçamento público para assegurar a proteção integral às crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres e população em situação de rua, bem como a implantação de novos serviços como a Residência Inclusiva e a Casa de Passagem Municipal. Também foram efetivadas ações como a participação no Consórcio Intermunicipal para acolhimento de mulheres vítimas de violência, a ampliação da capacidade de atendimento para pessoas idosas, o acompanhamento de pessoas com deficiência em situação de violência intrafamiliar, e a execução de programas como o Conviver, na modalidade de apadrinhamento afetivo.

Além disso, foram garantidos o acompanhamento dos processos de inscrição e habilitação dos programas, a realização de capacitações para as equipes envolvidas, o estabelecimento de fluxos de atendimento e a elaboração de planos de acompanhamento dos beneficiários, fortalecendo a articulação com a rede socioassistencial.

Entretanto, a realização de capacitações específicas para as equipes dos serviços de acolhimento, no âmbito do Programa Conviver, foi executada apenas parcialmente durante o período. Essa pendência evidencia a necessidade de intensificar a qualificação técnica contínua dos profissionais envolvidos.

Por outro lado, uma ação não foi executada: a ampliação do Programa Emancipar com a inclusão do público LGBTQIA+ vítima de violência. A ausência dessa iniciativa representa uma lacuna importante na garantia de direitos e na promoção da equidade no atendimento às populações em situação de vulnerabilidade, especialmente no que se refere à diversidade e à inclusão.

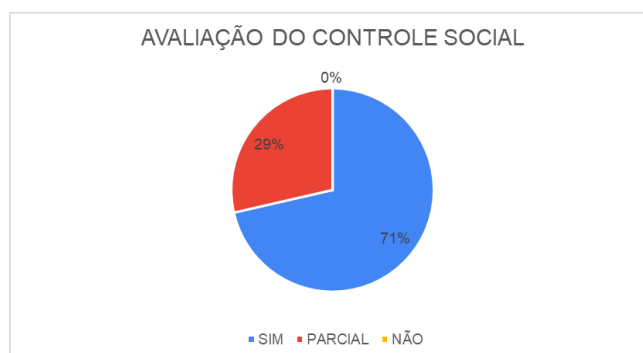
No quinto eixo, Controle Social, o município elencou no plano 1 meta e 7 ações estratégicas sendo identificado o cumprimento de 71% delas, conforme apresentado no gráfico 05.



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Gráfico 05 - Avaliação do Eixo Controle Social



Fonte: Comissão de Monitoramento e Avaliação do PMAS 2022-2025

A avaliação do eixo de Controle Social da Política de Assistência Social demonstra avanços importantes na manutenção e fortalecimento das ações do CMAS. A maioria das metas previstas foi integralmente cumprida, evidenciando o compromisso da gestão municipal com a efetivação do controle social e a valorização dos espaços de participação democrática.

Entre as ações realizadas destacam-se: a manutenção das atividades do CMAS; a garantia de recursos humanos, equipamentos e estrutura física adequados para o funcionamento da Secretaria Executiva do Conselho; o fomento à participação efetiva dos representantes governamentais; o acesso à educação permanente para os conselheiros; e a garantia de transporte para os usuários participarem das reuniões do Conselho. Essas ações contribuem diretamente para o fortalecimento institucional do CMAS e para a qualificação da atuação dos seus membros.

No entanto, duas ações foram executadas parcialmente: a divulgação e publicização das ações e campanhas do CMAS, e o fortalecimento da participação dos usuários, instituições e movimentos sociais nas discussões, reuniões e conferências.

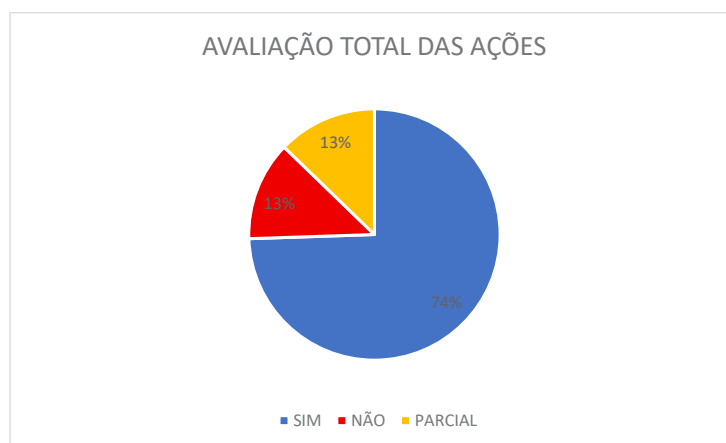
No monitoramento geral do Plano, o Município estabeleceu 17 metas e 94 ações estratégicas voltadas ao fortalecimento da política de assistência social. A análise dos dados revelou que 74% das ações foram integralmente cumpridas, demonstrando um desempenho positivo e o comprometimento da gestão com a efetivação das diretrizes propostas. Apenas 13% das ações não foram cumpridas no período.



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Gráfico 06 - Avaliação do Total de Ações



Fonte: Comissão de Monitoramento e Avaliação do PMAS 2022-2025

Esse resultado, apresentado no Gráfico 06, evidencia avanços significativos na execução das ações planejadas, especialmente nos eixos da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Gestão do SUAS e Controle Social. Ainda que haja ações parcialmente cumpridas ou não executadas, o percentual alcançado reforça a capacidade de implementação das políticas públicas e a articulação intersetorial no território.

A continuidade do monitoramento e a análise crítica dos pontos de atenção são fundamentais para o aprimoramento da gestão.

## 5. Análise da Execução Financeira e Orçamentária

A análise dos dados referentes aos recursos destinados à Política de Assistência Social no período de 2022 a 2025 demonstra uma evolução significativa dos valores orçamentários, passando de R\$28,3 milhões em 2022 para R\$48,5 milhões em 2025, representando um aumento aproximado de 71% no período. Esse crescimento reflete o esforço de ampliação orçamentária do Município, visando garantir a manutenção e o funcionamento dos serviços socioassistenciais.

Ao comparar o orçamento da Política de Assistência Social com o total do Município, observa-se um avanço no percentual de participação, que evoluiu de 3,51% em 2022 para 4,64%



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

em 2025, demonstrando priorização gradativa da área dentro do conjunto das políticas públicas municipais.

No tocante à execução orçamentária, os percentuais mantiveram-se elevados ao longo do período, variando entre 88,52% e 94,25%, o que indica uma boa capacidade de aplicação dos recursos disponíveis. Para 2025, a previsão de execução é de 90,95%, mantendo-se dentro do padrão de eficiência observado nos anos anteriores.

A análise das receitas do cofinanciamento evidencia fragilidades estruturais. Os repasses federais do SUAS apresentaram níveis de recebimento inferiores às previsões, com recebimento variando de 41% (2022) a 64% (2023), voltando a cair em 2025 (30%). O mesmo cenário se repete nas transferências estaduais, que mostraram oscilações e irregularidade nos valores recebidos — em 2022 houve leve superação da previsão (131%), mas nos anos seguintes verificou-se queda acentuada, especialmente em 2025, com apenas 29,7% do valor previsto efetivamente transferido.

A irregularidade e insuficiência dos repasses estaduais e federais impactam diretamente à execução das ações da assistência social, exigindo crescente aporte de recursos próprios municipais. Esse movimento, entretanto, não reflete uma ampliação real de investimentos na política, mas sim uma medida compensatória para evitar a descontinuidade dos serviços essenciais.

Dessa forma, conclui-se que, embora haja evolução orçamentária e boa execução dos recursos, o déficit estrutural nos repasses do SUAS compromete a sustentabilidade e a ampliação das ações socioassistenciais, reforçando a necessidade de maior previsibilidade e regularidade no cofinanciamento Federal e Estadual.

## 6. Considerações Finais

A realização do monitoramento do PMAS 2022–2025 permitiu à equipe de monitoramento realizar uma leitura abrangente dos avanços e desafios da política de assistência social, considerando tanto a execução física das ações quanto a aplicação dos recursos financeiros.

A análise física revelou que das 94 ações estratégicas previstas, 74%, que corresponde a 70 ações, foram integralmente cumpridas, refletindo o esforço da gestão municipal em implementar as metas estabelecidas nos eixos da Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidade, Gestão do SUAS e Controle Social. Esse desempenho evidencia a



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de novembro de 2025

Edição nº 4536

Página 63 de 73



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

capacidade técnica e institucional do município em garantir a oferta de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade.

Do ponto de vista financeiro, observou-se coerência entre o planejamento e a execução orçamentária, com alocação de recursos compatível com as prioridades definidas no plano municipal. A manutenção do cofinanciamento, a ampliação dos serviços e a estruturação das equipes evidenciam o compromisso da gestão com a sustentabilidade das ações e com a valorização da política pública de assistência social como um direito de cidadania.

Apesar da descontinuidade e da redução dos repasses federais e estaduais para a execução dos serviços continuados, o município conseguiu preservar a qualidade dos atendimentos e, inclusive, ampliar sua cobertura. Tal esforço demonstra a capacidade de gestão local em garantir a continuidade das ações, mesmo diante de restrições orçamentárias.

Ainda que algumas iniciativas tenham sido parcialmente executadas ou não realizadas, os resultados obtidos refletem avanços significativos na consolidação do Sistema Único de Assistência Social no território municipal, fortalecendo sua presença e efetividade junto à população.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de novembro de 2025

Edição nº 4536

Página 64 de 73



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 74, de 5 de novembro de 2025.

**Delibera pela aprovação da adesão e Plano de Ação referente ao Incentivo para a Construção de CRAS e CREAS da Deliberação do CEAS/PR nº 70/2025.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente Simone Beatriz Ferrari, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 5 de novembro de 2025**, às 08h15min, na sala de reuniões da Cozinha Social, sita na Avenida Maripá, nº 7001 - Jardim Filadelfia, Toledo-PR;

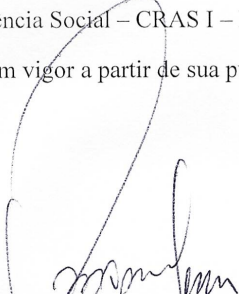
Considerando a Resolução nº 070/2025-CEAS/PR - Conselho Estadual de Assistência Social que delibera pela aprovação de repasse do Incentivo Financeiro para Construção de CRAS e CREAS, nos termos da Resolução nº 109/2023 SEDEF-PR e outras normativas que venham a ser instituídas, a fim de prover infraestrutura adequada dos CRAS e CREAS no Estado do Paraná;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar a adesão e o Plano de Trabalho referente ao Incentivo para a Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I – Pioneiro.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 5 de novembro de 2025.

  
**SIMONE BEATRIZ FERRARI**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2024-2026



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de novembro de 2025

Edição nº 4536

Página 65 de 73



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

### RESOLUÇÃO Nº 75, de 5 de novembro de 2025.

**Oficializa a substituição de representante titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo no CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente Simone Beatriz Ferrari, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 5 de novembro de 2025**, às 08h15min, na sala de reuniões da Cozinha Social, sita na Avenida Maripá, nº 7001 - Jardim Filadelfia, Toledo-PR;

Considerando o recebimento do ofício nº 304/2025 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o qual informa a alteração de representante daquela Secretaria no CMAS;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Oficializar a substituição do representante titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná, passando a suplente o representante Rodrigo Cristiano Oliveira de Souza.

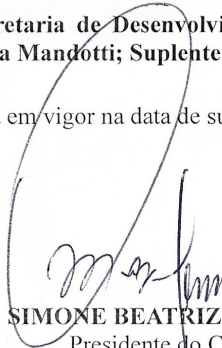
**Art. 2º** – O Decreto Nº 1.392 de 31 de janeiro de 2025, que homologou a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo-PR, Gestão 2024-2026, no inciso IV do Artigo 1º, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º...

**V - representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo: Titular: Edson Alexandre de Oliveira Mandótti; Suplente: Rodrigo Cristiano Oliveira de Souza; ...”**

**Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 5 de novembro de 2025

  
**SIMONE BEATRIZ FERRARI**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2024-2026



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

#### RESOLUÇÃO Nº 76, de 5 de novembro de 2025.

**Delibera pela aprovação do Relatório Descritivo  
2024 e Plano de Ação 2025 da Unidade Social  
Coopagro no CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Simone Beatriz Ferrari, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária** levada a efeito no **dia 5 de novembro de 2025**, às 08h15min, na sala de reuniões da Cozinha Social, sita na Avenida Maripá, nº 7001 - Jardim Filadelfia, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 41 de 02 de julho de 2025 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades, organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar o Relatório Descritivo de 2024 e o Plano de Ação de 2025 da **Unidade Social Coopagro**, inscrita no CNPJ nº 76.205.806/0001-88, endereço: Rua Luís Antonio Basso, nº 781, Jardim Coopagro, que oferta os seguintes Serviços, Programas e Projetos:

**I- Serviço:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

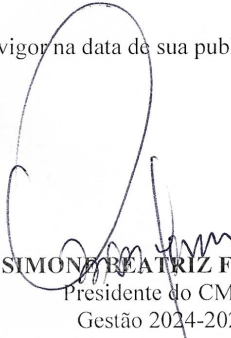
**II- Programa:** Brincando e Aprendendo.

**III- Projetos:** 1) Brincando na Roda da Prosa; 2) Conviver e Aprender; 3) Protagonismo Infanto-Juvenil; 4) Convivência em Movimento; 5) Proteger é Preciso; 6) Criança não Trabalha; 7) Mente Sadia.

**Art. 2º** - Além da apreciação do Relatório Descritivo de 2024 e o Plano de Ação de 2025 da Unidade Social Coopagro, o equipamento foi devidamente fiscalizado por comissão pertinente, e está em regular funcionamento.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de um ano.

Toledo, 5 de novembro de 2025.

  
**SIMONE BEATRIZ FERRARI**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2024-2026



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de novembro de 2025

Edição nº 4536

Página 67 de 73



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

**RESOLUÇÃO Nº 77**, de 5 de novembro de 2025.

**Delibera pela aprovação do Relatório Descritivo  
2024 e Plano de Ação 2025 do Espaço Vida –  
Florir Toledo no CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Simone Beatriz Ferrari, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária** levada a efeito no **dia 5 de novembro de 2025**, às 08h15min, na sala de reuniões da Cozinha Social, sita na Avenida Maripá, nº 7001 - Jardim Filadelfia, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 41 de 02 de julho de 2025 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades, organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

#### RESOLVE

**Art. 1º - Art. 1º** - Aprovar o Relatório Descritivo 2024 e o Plano de Ação 2025 do **Espaço Vida – Florir Toledo**, inscrito no CNPJ nº 76. 205.806/0001-88, endereço: Rua Corbélia, nº 830, Jardim Santa Maria, que oferta os seguintes Serviços, programas, projetos:

**I - Serviço:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**II - Programa:** Florir Toledo.

**III - Projetos:** 1) Agentes Ambientais; 2) Fortalecendo Vínculos; 3) Arte em Ação; 4) Esporte e Lazer; 5) Florir Mais Saúde; 6) Momento TEC – Troca de Experiência e Conhecimento.

**Art. 2º** - Para além da apreciação do Relatório Descritivo de 2024 e o Plano de Ação de 2025 do Espaço Vida – Florir Toledo, o equipamento foi devidamente fiscalizado por comissão pertinente, e está em regular funcionamento.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de um ano.

Toledo, 5 de novembro de 2025.

**SIMONE BEATRIZ FERRARI**

Presidente do CMAS  
Gestão 2024-2026



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

#### RESOLUÇÃO N.º 78 de 5 de novembro de 2025.

**Delibera pela aprovação do Relatório Descritivo 2024 e Plano de Ação 2025 do Centro de Revitalização da Terceira Idade Dr. Wilson Carlos Kuhn – CERTI Pioneiro no CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Simone Beatriz Ferrari, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária** levada a efeito no **dia 5 de novembro de 2025**, às 08h15min, na sala de reuniões da Cozinha Social, sita na Avenida Maripá, nº 7001 - Jardim Filadélfia, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 41 de 02 de julho de 2025 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades, organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a manutenção da inscrição dos Serviços executados pelo **Centro de Revitalização da Terceira Idade Idade Dr. Wilson Carlos Kuhn – CERTI Pioneiro**, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, endereço: Rua Capitão Leônidas Marques nº 1159 – Vila Pioneiro, que oferta o seguinte Serviço, Programa e Projetos:

**I - Serviço:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**II - Programa:** 1) Apoio Social e Qualidade de Vida a Pessoa Idosa.

**III - Projetos:** 1) Feliz Idade; 2) Oficina da Memória; 3) Vida Plena; 4) Direitos e Bem Estar na Melhor Idade; Conexão Plena – Idosos ativos na comunidade; 4) Projeto Artesanato; Programa 60+ (Universidade do Vovô).

**I – Serviço:** Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas

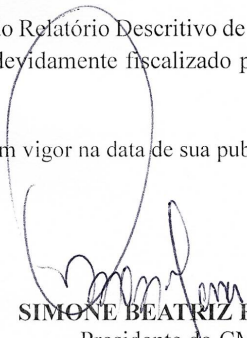
**II – Programa:** 1) Laços de Proteção.

**III – Projetos:** 1) Projeto Fortalecer; 2) Projeto Acolhida no Território;

**Art. 2º** - Além da apreciação do Relatório Descritivo de 2024 e o Plano de Ação de 2025 do CERTI Pioneiro, o equipamento foi devidamente fiscalizado por comissão pertinente, e está em regular funcionamento.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 5 de novembro de 2025.

  
**SIMONE BEATRIZ FERRARI**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2024-2026



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de novembro de 2025

Edição nº 4536

Página 69 de 73



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

#### RESOLUÇÃO N.º 79 de 5 de novembro de 2025.

##### Delibera pela aprovação do Relatório Descritivo 2024 e Plano de Ação 2025 do CREAS I no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Simone Beatriz Ferrari, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária** levada a efeito no dia **5 de novembro de 2025**, às 08h15min, na sala de reuniões da Cozinha Social, sita na Avenida Maripá, nº 7001 - Jardim Filadélfia, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 41 de 02 de julho de 2025 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades, organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Relatório Descritivo 2024 e o Plano de Ação 2025 do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS I**, inscrito no CNPJ nº 76. 205.806/0001-88, endereço: Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila pioneiro, que oferta os seguintes Serviços:

**I) Serviço:** Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI – segmento criança e adolescente.

**II) Programa:** 1) Programa de Atendimento à Criança e Adolescente em Situação de Violência;

**III- Projetos:** 1) Projeto de Intervenção nas Escolas Municipais e Estaduais: Prevenção e Identificação de Violências; 2) Conhecer para Transformar;

**I) Serviço:** Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI – Pessoa Idosa e Pessoas com Deficiência.

**II) Programa:** Programa de Atendimento à Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência em Situação de Violência

**I) Serviço:** Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – PEDIF

**II) Programa:** PEDIF

**I) Serviço:** Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI – segmento Mulheres e LGBTQIA+

**II) Programa:** Programa de Atendimento a Mulheres e LGBTQ+ em Situação de Violência.

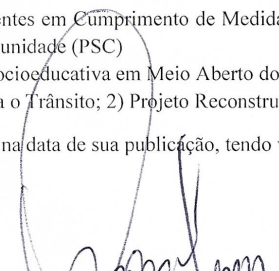
**I) Serviço:** Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

**II) Programa:** Programa de Medida Socioeducativa em Meio Aberto do Município de Toledo.

**III- Projetos:** 1) Projeto Educação para o Trânsito; 2) Projeto Reconstruir e Resignificar.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de um ano.

Toledo, 5 de novembro de 2025.

  
BEATRIZ SIMONE FERRARI  
Presidente do CMAS  
Gestão 2024-2026



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de novembro de 2025

Edição nº 4536

Página 70 de 73



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

#### RESOLUÇÃO N.º 80 de 5 de novembro de 2025.

**Delibera pela manutenção e aprovação do Relatório Descritivo 2024 e Plano de Ação 2025 da Casa Abrigo Menino Jesus I no CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Simone Beatriz Ferrari, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária** levada a efeito no **dia 5 de novembro de 2025**, às 08h15min, na sala de reuniões da Cozinha Social, sita na Avenida Maripá, nº 7001 - Jardim Filadelfia, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 41 de 02 de julho de 2025 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades, organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Manter a inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional da **Casa Abrigo Menino Jesus I**, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, que oferta o seguinte Serviço, Programa e Projetos (s):

**I – Serviço:** Serviço de Acolhimento Institucional.

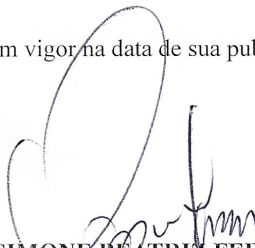
**II - Programa:** Acolhimento Institucional.

**III - Projetos:** 1) Conviver Colaborador; 2) Acompanhamento Familiar; 3) Intervenção Psicossocial; 4) Construindo minha História; 5) Resgatando Valores; 6) Jogos, Brinquedos e Brincadeiras; 7) Contando Histórias.

**Art. 2º** - O Serviço de Acolhimento Institucional da Casa Abrigo Menino Jesus III, inscrito sob o número **021** tem validade indeterminada conforme o Artigo 18 da Resolução nº 41/2025-CMAS e está em regular funcionamento.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de um ano.

Toledo, 5 de novembro de 2025.

  
**SIMONE BEATRIZ FERRARI**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2024-2026



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de novembro de 2025

Edição nº 4536

Página 71 de 73



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

### RESOLUÇÃO N.º 81 de 5 de novembro de 2025.

**Delibera pela aprovação da manutenção da inscrição do Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná – CIEE/PR, no CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Simone Beatriz Ferrari, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária** levada a efeito no **dia 5 de novembro de 2025**, às 08h15min, na sala de reuniões da Cozinha Social, sita na Avenida Maripá, nº 7001 - Jardim Filadelfia, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 41 de 02 de julho de 2025 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades, organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar manutenção da inscrição do **Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná – CIEE/PR**, CNPJ nº 76.610.591/0001-80 no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS na modalidade de instituição de Defesa e Garantia de Direitos, que oferta o seguinte Serviço e Programas:

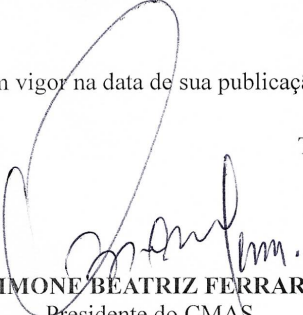
**I - Serviço:** Atendimento – Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho

**II – Programas:** 1) Programa de Socioaprendizagem; 2) Programa de Capacitação e Cidadania; 3) Programa Social Jovem em Ação; 4) Programa Social Família em Ação.

**Art. 2º** - A entidade de Defesa e Garantia de Direitos Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná – CIEE/PR está inscrita sob o número de registro **024**, estando a sua manutenção condicionada à observância do que trata os Artigos nº 16, 17 e 18 da Resolução nº 41 de 02 de julho de 2025 do CMAS.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de um ano.

Toledo, 5 de novembro de 2025.

  
**SIMONE BEATRIZ FERRARI**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2024-2026



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 82 de 5 de novembro de 2025.

**Delibera pela aprovação do Relatório Descritivo 2024 e Plano de Ação 2025 da Residência Inclusiva no CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Simone Beatriz Ferrari, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária** levada a efeito no **dia 5 de novembro de 2025**, às 08h15min, na sala de reuniões da Cozinha Social, sita na Avenida Maripá, nº 7001 - Jardim Filadélfia, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 41 de 02 de julho de 2025 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades, organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Aprovar a manutenção da inscrição dos Serviços executados pela **Residência Inclusiva**, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, endereço: Rua Medianeira nº 55 – Jardim Concórdia, que oferta o seguinte Serviço, Programa e Projetos:

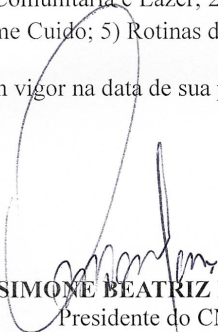
**I – Serviço:** Acolhimento Institucional.

**II - Programa:** Acolhimento Institucional.

**III - Projetos:** 1) Convivência Comunitária e Lazer; 2) Protagonizando Minha História; 3) Horta da Residência Inclusiva; 4) Eu me Cuido; 5) Rotinas de Atividades Diárias

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 5 de novembro de 2025.

  
**SIMONE BEATRIZ FERRARI**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2024-2026



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de novembro de 2025

Edição nº 4536

Página 73 de 73

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo** Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Mário César Costenaro**

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

**Gabinete do Prefeito**

### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.